

# OPERAÇÕES NAVAIS E SUAS CONEXÕES POLÍTICAS CONTRA A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR (1824-1825)

ANTONIO LUIZ PORTO E ALBUQUERQUE\*  
Capitão-de-Fragata (Ref<sup>2</sup>)

---

## SUMÁRIO

Introdução

Evolução política e o bloqueio de Pernambuco

Ameaça de invasão, aumento da rebelião e suspensão do bloqueio

Restabelecimento do bloqueio, transporte e desembarque de tropas

Cerco e rendição do Recife

Operações contra o Ceará e o fim da rebelião

A intervenção da Esquadra no Maranhão

Conclusão

## INTRODUÇÃO

**P**elas características que apresenta, de permanente ameaça de agressão externa, por meio de bloqueio e invasão anfíbia, pelas forças portuguesas, a Confederação do Equador vai além de uma questão apenas interna, de exercício da autoridade cen-

tral sobre partes distantes do novo Império, recém-fundado. A par dessa importante questão, em que se expressaram forças do movimento descentralizador e republicano (à época também confundido com movimento democrático, vista a suposta sinonímia política entre república e democracia), a ação militar em torno da Confede-

---

\* Doutor em Filosofia, bacharel em História e professor de História Naval na Escola Naval no período 1968-1997.

ração do Equador é, pois, parte constitutiva da Guerra da Independência<sup>1</sup>, malgrado o concomitante emprego de forças navais e terrestres no âmbito interno, inclusive em função de polícia. Aquele movimento, que abrangeu províncias do Nordeste, opunha-se basicamente ao unitarismo do Estado monárquico, em oposição à idéia federativa, própria da revolução americana, que resultara na independência das antigas colônias inglesas da América do Norte; na verdade, o que se propunha era uma confederação de Estados independentes. Também a pessoa do Imperador D. Pedro I era rejeitada, por entenderem os rebeldes que estava aquele monarca comprometido com o partido português no jogo interatlântico, apesar do estado de guerra existente contra a antiga metrópole. A questão maior era a

herança absolutista bragantina, que gerou desconfianças e repúdio até mesmo na Corte, especialmente a partir do fechamento *manu militari* da Assembléia-Geral Constituinte, em 12 de novembro de 1823, quando os deputados votavam um texto considerado pelo monarca como excessivamente liberal.



A 3 de junho de 1822, o ainda regente do Reino do Brasil convocara uma Assembléia-Geral Constituinte. Em 3 de maio do ano seguinte, abriram-se solenemente os trabalhos da primeira sessão daquela As-

sembléia, com a Fala do Trono lida pelo já imperador. Nesse discurso, D. Pedro expressava seu grande prazer por contar o Brasil, dali em diante, com um Poder Legislativo organizado, deixando ele de ter que reunir em si a função de legislar e os demais poderes do estado. Gabava-se o imperante do título de “Defensor Perpétuo do Brasil”, que lhe fora dado por representação popular em 13 de maio de 1822. Lembrava que a 1<sup>a</sup> de dezembro desse ano, quando de sua coroação e sagração, jurara defender, com sua espada, “a Pátria, a Nação e a Constituição, se fosse digna do

Brasil e de mim”<sup>2</sup>. E ratificava solenemente aquela promessa, esperando que os deputados o ajudassem a cumprir-la,

“fazendo uma Constituição sábia, justa, adequada e

executável, ditada pela razão, e não pelo capricho, que tenha em vista tão-somente a felicidade geral, que nunca pode ser grande, sem que esta Constituição tenha bases sólidas, bases que a sabedoria dos séculos tenha mostrado, que são as verdadeiras, para darem uma justa liberdade aos povos, e toda a força necessária ao Poder Executivo”<sup>3</sup>.

O monarca esperava, pois, que a Assembléia fizesse um texto constitucional que merecesse sua “imperial aceitação”. Estavam dados, assim, os sinais de que os deputados constituintes tinham limites para

1 Ver: Portaria de 29 de julho de 1824, do ministro da Marinha, Francisco Vilela Barbosa (Arquivo Cochrane [A.C.] 7/6/243/365).

2 “Falla com que Sua Magestade o Imperador abriu a Assembléa Geral Legislativa Constituinte no dia 3 de maio de 1823”, in *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1823*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, parte 2.

3 Idem.

sua criatividade, devendo precaver-se contra uma “licenciosa liberdade”, que poderia desembocar em posterior despotismo, como já acontecera em outros países.

Estavam organizados, desde logo, dois grupos ou partidos: um absolutista ou português, que representava especialmente os funcionários portugueses natos, que haviam aderido à causa nacional com interesse em manter sua situação no Estado; e o patriota, que contava com membros do baixo clero e jovens, que tinham discursos inflamados numa posição liberal forte. Diante desses partidos, estava o governo, liderado por dois dos três irmãos Andrada: José Bonifácio e Martim Francisco. O terceiro, Antônio Carlos, deputado como os outros dois, permanecia na Assembléia<sup>4</sup>. Como a posição cerceadora do imperador desagradava a muitos constituintes, os Andrada defendiam-no, em favor de um Executivo forte. As tensões entre o Ministério e a Assembléia eram grandes e prenunciavam uma ruptura, que poderia ser contornada com a dissolução desta última, sendo convocadas novas eleições.

Um projeto de lei, porém, apresentado em junho por um deputado tratava da expulsão de portugueses natos por suspeita de sentimentos hostis. Tal projeto teve o apoio de Antônio Carlos, que assim pôs em perigo a posição de seus irmãos no Ministério, pois o partido português, sustentador do governo, protestou, juntando-se a outra facção oposicionista para retirar o apoio da maioria ao Ministério. Ao imperador restava escolher: ou a dissolução do Ministério ou a da Câmara. Optou

pela primeira solução, aproveitando a oportunidade para livrar-se dos Andrada, que ativamente governavam, com alguma arbitrariedade (movendo perseguição a desafetos políticos), restringindo de certa maneira os atos do monarca. Os Andrada demitiram-se, então, em meados de julho, passando a uma forte oposição aos novos ministros, os quais eram conciliadores em relação aos portugueses. Assumiram também aqueles irmãos uma postura liberal mais acentuada do que a que tinham no governo, pois ali haviam defendido a posição imperial.

Uma importante questão que logo se debateu na Assembléia Constituinte foi a do veto absoluto do monarca contra as resoluções parlamentares. Em fins de julho, resolveu-se, com o empenho dos Andrada, que os decretos da Assembléia-Geral teriam força de lei, mesmo que não sancionados pelo imperador. Ora, enquanto se tratava desse assunto delicado no âmbito do Parlamento, houve manifestações no Norte e no Sul contra o veto absoluto do imperante. Este fez, então, a 19 de julho, uma proclamação ao povo em que repreendia gravemente os responsáveis pelos pronunciamentos, e lembrava que a tropa devia obediência ao imperador. Recomendando que se devia esperar pelo projeto constitucional da Assembléia-Geral Constituinte, D. Pedro I declarou:

“Algumas Câmaras das províncias do Norte deram instruções aos seus deputados, em que reina o espírito democrático. Democracia no Brasil! Neste

4 Note-se que Antônio Carlos já tivera participação nos acontecimentos revolucionários de 1817, em Pernambuco, onde era ouvidor de Olinda; houve a intenção de impor-se-lhe pena severa de exílio e prisão perpétua em fortaleza de Portugal. O próprio Antônio Carlos, na Inglaterra, e mais tarde (1841) no Brasil, disse que teve sobre aquele movimento apenas “passiva tolerância”. Cf. Pinto, Antonio Pereira. “A Confederação do Equador: notícia histórica sobre a revolução pernambucana de 1824”, in *Revista trimestral do Instituto Historico Geographico e Ethnographico do Brasil*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1866, t. XXIX, 2 parte, p. 43-45.

vasto e grande Império é um absurdo; e não é menor absurdo o pretenderem elas prescrever leis aos que as devem fazer, cominando-lhes a perda, ou derrogação de poderes, que lhes não tinham dado, nem lhes compete dar”<sup>5</sup>.

Era a lembrança de outros movimentos radicais, a começar pela Revolução Francesa, pólo das transformações liberais.

Esses transtornos levaram ao recuo da Assembléia, onde uma comissão de cinco deputados, dentre os quais dois Andrada (José Bonifácio e Antônio Carlos), apresentou um projeto, a 30 de agosto, propondo o voto suspensivo para o Imperador, com duração de duas sessões; se, na terceira sessão, o Parlamento sustentasse sua decisão, o veto cairia automaticamente<sup>6</sup>.

Antes que se decidisse a questão no seio da Assembléia Constituinte, outros fatos tomaram conta da atenção popular. Era a chegada da missão Rio Maior (com os dois comissários, o 2º Conde de Rio Maior e Francisco José Vieira), que viera ao Brasil para tentar uma reconciliação entre o imperador do Brasil e o rei de Portugal (pai e filho). A missão chegara à Bahia em 18 de agosto, e ao Rio em 7 do mês seguinte, mas, como não tinha poderes para o reconhecimento da Independência do Brasil, fora rejeitada *in limine*, sem que a carta que trazia para D. Pedro pudesse ser-lhe entregue<sup>7</sup>. Além disso, a popularidade do imperador era alta, sobretudo pela feliz expulsão das tropas portuguesas da Bahia, ocorrida ainda em julho. As agressões ao governo, porém, continuavam, embora o imperante sustentasse seus ministros contra as invectivas dos Andrada, que se pro-

nunciavam na tribuna parlamentar e na imprensa, em seu periódico *Tamoio*. Acirravam-se, certamente, os ânimos absolutistas de D. Pedro, herança ibérica ainda forte, particularmente diante da recaída autocrática portuguesa daqueles dias.

Um incidente tocou fogo na atmosfera política. O jornal *Sentinela* publicou um artigo ofensivo aos portugueses que serviam nas forças militares. Dois destes surraram o articulista, com apoio dos colegas de farda. Os Andrada tomaram a defesa da vítima de maus tratos, propuseram o julgamento e, se declarados culpados os agressores, deveriam ser expulsos do Império por lei especial; e lembraram ainda ao Imperador, pela imprensa, o destino de Carlos I da Inglaterra, que acabara decapitado sob o regime de Cromwell. A 10 de novembro, os debates foram acesos no Parlamento, e o Ministério se demitiu, com exceção do Ministro da Marinha, Francisco Vilela Barbosa, depois Marquês de Paranaguá, que assumiu interinamente outras pastas. Organizou-se novo governo, e as tropas da guarnição do Exército na Corte foram à Quinta da Boa Vista naquele mesmo dia. A 11 de novembro, o Imperador avisou à Assembléia Constituinte que os oficiais militares foram a ele queixar-se dos insultos sofridos, e que se esperavam medidas parlamentares de desagravo. Vilela Barbosa, na condição de ministro do Império (Interior), foi convocado a depor perante a Assembléia no mesmo dia 11, para explicar a movimentação de tropas. Seus esclarecimentos foram insuficientes e, a certa altura, impertinentes, sugerindo a ameaça militar sobre os representantes da Nação e aludindo ao restabelecimento do absolutismo em Portugal em condições semelhantes

5 Proclamação imperial de 19 de julho de 1823, *in ob. cit.* em 2.

6 Cf. Handelman, Gottfried Heinrich. “Historia do Brasil” (trad. do IHGB). Rio de Janeiro: *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Imprensa Nacional, 1931, p. 816.

7 Cf. Varnhagen, Francisco Adolfo de, Visconde de Porto Seguro. *História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Melhoramentos, 3. ed., 1957, p. 200-202.

às daquele momento no Brasil<sup>8</sup>. Percebido o perigo, a Assembléia declarou-se em sessão permanente, respondendo ao monarca naquela mesma noite e promovendo, na manhã de 12, a discussão de um decreto legislativo para expulsar das tropas nacionais os portugueses e estrangeiros num prazo de seis horas<sup>9</sup>. Continuadas as discussões, no mesmo dia o imperador decretou a dissolução da Assembléia e a prisão de vários deputados, incluindo os Andrada, os quais foram exilados. Esse procedimento da dissolução, embora causando perplexidade e reação negativa em províncias do Norte-Nordeste, teve a aprovação e até o entusiasmo de províncias do Sul, como São Paulo (que incluía o Paraná), Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Cisplatina, além das Minas Gerais. Tal diferença se pode explicar

**No mesmo dia (12/11/1823)  
o imperador decretou a  
dissolução da Assembléia e a  
prisão de vários deputados,  
incluindo os Andrada**

pela maneira como a questão da Independência foi vivida nessas regiões, tendo o imperador grande crédito no Sul, em atmosfera favorável a suas intenções.

A Bahia haveria de ser a primeira província onde se deram agitações por causa da dissolução da Assembléia, logo em seguida ao regresso de seus deputados Miguel e Antônio Calmon, o que se deu em 12 de dezembro. Na capital baiana, o governo provisório tomou medidas amplas, confiando na promessa de um texto constitucional, e buscando a serenidade, embora lamentasse o ocorrido e solicitasse ao imperador a soltura dos deputados baianos presos, o que seria negado, pois haviam “incorrido em gra-

ve responsabilidade, aqulando as paixões do povo e maquinando planos subversivos da ordem pública”<sup>10</sup>.

No dia seguinte ao da dissolução, 13 de novembro, um decreto imperial criou um Conselho de Estado com o propósito de redigir um projeto de Constituição com “saber e apropriação às luzes, civilização e localidades do Império”, devendo ainda tratar dos “negócios de maior monta”. O Conselho seria composto por dez membros, sendo os seis ministros do governo (membros natos) mais o desembargador do Paço Antônio Luiz Pereira da Cunha, e os conselheiros

da Fazenda Barão de Santo Amaro, José Joaquim Carneiro de Campos e Manuel Jacinto Nogueira da Gama<sup>11</sup>. Em menos de um mês o projeto estava pronto. Nele talvez a maior divergência em relação ao projeto anterior

da Constituinte (de 30 de agosto de 1823) fosse a existência de um quarto poder, o Moderador, que seria exercido pelo monarca, juntamente com o poder executivo. Para evitar a submissão desse novo projeto a uma outra Assembléia Constituinte, uma vez que a refrega estava recente, o imperador optou por uma aprovação direta pelas municipalidades, enviando por isso cópias daquele projeto a todas as províncias. Malgrado as objeções e os protestos, que geralmente abordavam o Poder Moderador e a vitaliciedade dos senadores, o projeto de Constituição foi aprovado, muito particularmente pelas províncias mais próximas da Corte e pelo Rio de Janeiro. Assim, bai-

8 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 62, e Handelman, G. Heinrich. Ob. cit. p. 819-820.

9 Cf. Handelman, G. Heinrich. Ob. cit., p. 819.

10 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 66-71.

11 Decreto de 13 de novembro de 1823, in ob. cit. em 2.

xou-se o decreto imperial de 11 de março de 1824, que, considerando que “tantas câmaras do Império, que formam já a maioria (maioria) do povo brasileiro”<sup>12</sup> aprovaram unanimemente o referido projeto, marcou para 25 do mesmo mês o juramento da nova Constituição.

Essas providências não agradaram a grupos mais radicalmente liberais ou democráticos, gerando graves dissidências internas no Império, num momento de guerra externa.

D. Pedro I não aceitaria a contestação a sua autoridade nem as manifestações que repudiavam o centralismo monárquico, que davam ao Império um regime unitário, por oposição às aspirações federativas, as quais permaneceriam, ora latentes, ora patentes, até a proclamação da República, com vantagens e inconveniências registradas nas fases turbulentas de nossa história.

Pernambuco deu o primeiro grito de rebeldia, recusando o governo provincial escolhido pelo Ministério na Corte.

Assim, as aspirações libertárias e republicanas, manifestadas primeiramente no Recife, seriam prontamente combatidas. E as forças que impediram Francisco Pais Barreto, o morgado do Cabo<sup>13</sup> (que estivera dentre os presos a bordo do navio *Carrasco*, que aportara à Bahia em 9 de junho de 1817, levando insurretos pernambucanos da revolução daquele ano)<sup>14</sup>, de governar como presidente nomeado pelo imperador para a província de Pernambuco seriam identificadas como inimigo interno a ser desbaratado. O

inimigo externo ainda era Portugal, cujas ameaças faziam perdurar pelo ano de 1824 a guerra da Independência<sup>15</sup>.

## EVOLUÇÃO POLÍTICA E O BLOQUEIO DE PERNAMBUCO

A 13 de dezembro de 1823, um conselho de notáveis reuniu-se no Recife e elegeu Manuel de Carvalho Pais de Andrade, intendente interino do Arsenal de Marinha de Pernambuco, como presidente provisório daquela província. Isto se fez porque a junta que até então governava Pernambuco, presidida pelo acima mencionado Capitão-Mor Francisco Pais Barreto, resolvera deixar o governo, diante da ameaça de guerra civil, tal era a grave oposição que a ela se fazia desde setembro, promovida principalmente por Cipriano Barata. Na mesma ocasião foi aclamado pelo conselho como governador-das-armas o Coronel José de Barros Falcão de Lacerda<sup>16</sup>. Pais de Andrade já era membro da junta governativa e gozava de prestígio pelas viagens que fizera, inclusive pelos Estados Unidos da América, de onde voltara com idéias republicanas liberais, com que cortejava o povo pernambucano. Mas, pela altura de sua eleição, já estava nomeado pelo Governo Imperial o mesmo morgado do Cabo, Francisco Pais Barreto, mais tarde Marquês do Recife, como presidente da província. Tal escolha, obviamente, não agradou aos eleitores pernambucanos, que, em nova assembleia-geral, em 8 de janeiro de 1824, haviam ratificado a eleição feita em 13 de dezembro,

12 Decreto de 11 de março de 1824, in *Collecção das leis do Império do Brazil de 1824*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1886, parte 2.

13 *Morgado* é o detentor de um *morgadio*, ou seja, um domínio territorial legado por herança ao primogênito, sem repartição entre os demais filhos. No caso, trata-se do morgadio da vila do Cabo, em Pernambuco. O instituto do morgadio foi extinto no Brasil por lei de 1835.

14 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 45.

15 Decreto de 27 de julho de 1824 e Portaria do ministro da Marinha, de 29 de julho de 1824 (A.C. 7/6/243/365).

16 Cf. “Ata da sessão extraordinária e grande conselho de 13 de dezembro de 1823”, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 146-150.

com algumas substituições. Nessa mesma assembléia decidiu-se que os deputados pernambucanos já eleitos para a Constituinte dissolvida continuavam como tais, recusando-se os eleitores a escolherem novos, o que era um desafio ao Governo Imperial<sup>17</sup>. A seguir, no mesmo dia 8 de janeiro, o colégio eleitoral redigiu uma representação ao imperador, explicando-lhe as razões de ter escolhido um presidente para a província (embora isso fosse atribuição imperial), e pedia que Sua Majestade cancelasse a nomeação do morgado do Cabo, confirmando no cargo Manuel de Carvalho Pais de Andrade. E ainda advertia-se o imperante sobre

“a desconfiança não pequena em que se acham todos os habitantes desta província pelo extraordinário acontecimento que teve lugar nessa Corte em o dia doze de novembro do referido ano (1823), receiando com grande inquietação o restabelecimento do antigo e sempre detestável despotismo, a que estão dispostos a resistir corajosamente”<sup>18</sup>.

Assim, quando Pais Barreto se apresentou com a nomeação imperial, a Câmara de Olinda, em decisão de 18 de fevereiro, negou-lhe a posse. Alegou-se que os eleitores de paróquia haviam dirigido uma representação ao imperador solicitando a manutenção de Manuel de Carvalho Pais de Andrade à frente do governo provincial, e aguardavam resposta. Seriam ainda convocadas as câmaras municipais para tratar daquele assunto. De fato, a 21 de fevereiro, representantes das câmaras de Recife, Olinda, Igarapé, Pau-d’Alho, Cabo e Limoeiro reuniram-se no palácio do go-

verno e, por unanimidade de votos, decidiram não empossar Pais Barreto e manter na chefia do governo Pais de Andrade, uma vez que não haviam obtido resposta à dita representação, até porque o morgado do Cabo já havia renunciado ao governo, quando viu que não tinha força moral para nele continuar<sup>19</sup>. Tal decisão do conselho gerou imediatamente uma reação dos majores comandantes dos dois batalhões da força de 1ª linha, os quais, um mês depois, a 20 de março, prenderam Pais de Andrade no Forte do Brum, no Recife. A câmara de Olinda protestou energicamente, exigindo a soltura do presidente rebelde, e mandou preparar uma força militar contra o Recife. Tal, porém, não foi preciso, porque a própria guarnição do Forte do Brum soltou o ilustre preso. Daí, só restou ao morgado do Cabo retirar-se para o sul, acompanhado de tropa que lhe era fiel (dois batalhões de infantaria de 1ª linha), vindo a acampar na Barra Grande, Alagoas.

Enquanto isso acontecia em Pernambuco, deram-se instruções secretas, em 29 de fevereiro, ao Capitão-de-Mar-e-Guerra John Taylor, comandante da Fragata *Niterói*, para que suspendesse do Rio de Janeiro com seu navio, acompanhado da Fragata *Piranga*, da Charrua *Gentil Americana* e do Brigue *Bahia*. Dessa força naval, a charrua seria destacada para o Pará, levando o governador-das-armas daquela província, enquanto os demais navios poriam sob rigoroso bloqueio o porto do Recife, no caso de o governo legal não conseguir se estabelecer ali. A Escuna *Atalanta*, então na Bahia, unir-se-ia à força de Taylor para o bloqueio. E assim se

17 Cf. “Termo de eleição do presidente, secretario, e membros do governo provisório da provincia, eleito pelo collegio eleitoral das comarcas d’esta cidade de Olinda e do Recife”, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 150-152.

18 “Representação”, de 8 de janeiro de 1824, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 153.

19 Cf. [Ata da] “Sessão do conselho dos deputados das camaras que foram convocadas pelo presidente do governo”, em 21 de fevereiro de 1824, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 156-158.

fez. A 31 de março, a força naval fundeou em frente ao Recife, e Taylor tentou entendimentos com os revoltosos. A Câmara de Olinda logo enviou um ofício a Taylor (3 de abril), dizendo-lhe que o futuro dos acontecimentos na província dependia da aguardada resposta do imperador à representação que fora enviada a Sua Majestade. Taylor apontou a ilegalidade da situação, mas tentou contemporizar, aceitando participar de um novo conselho a ser reunido, para tratar, ainda uma vez, da posse do presidente nomeado, Pais Barreto. A 7 de abril deu-se a reunião de tal conselho, do qual participou o Capitão-de-Fragata Luís Barroso Pereira, na qualidade de representante do Comandante

Taylor. Estavam presentes 319 cidadãos, entre civis, militares e eclesiásticos, com representação das câmaras municipais da província, exceto do Cabo e de Serinhaém. Presidia a assembléia o padre Venâncio

Henriques de Resende, secretariando-a o famoso frei Joaquim do Amor Divino Caneva e Antônio Elias de Moraes. Soube-se, por informação de Taylor, que o imperador não havia recebido a tal representação, decidindo-se, então, renová-la com o envio de três comissários à Corte, para expor ao monarca todos os acontecimentos havidos desde 13 de dezembro passado e rogar-lhe a confirmação do presidente eleito Pais de Andrade. Quanto ao objeto maior da reunião, que era a posse de Pais Barreto, deu-se ampla discussão do assunto pelos delegados das câmaras e todos os presentes, chegando-se à votação final em que

### **Taylor declarou formalmente o bloqueio do Recife e portos adjacentes em 8 de abril de 1824**

"decidiu-se que devia ser conservado o atual presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade: primeiro, por ser uma pessoa de pública confiança pelo seu decidido patriotismo e bom governo que tem feito; segundo, porque o eleito por Sua Majestade Imperial, pelos passos anárquicos e subversivos que tem dado, promovendo a insubordinação de parte da tropa, acendendo a guerra civil e derramando o sangue pernambucano, a despeito das resoluções de muitos conselhos, que se esperasse a resolução de Sua Majestade Imperial, tinha perdido a opinião pública, e contraído o ódio e execração geral da província, que de nenhum modo pode ser senão desgraçada com o seu governo"<sup>20</sup>.

À vista de tal resultado, Taylor declarou formalmente o bloqueio do Recife e portos adjacentes<sup>21</sup> em 8

de abril, deixando, porém, passar o navio que levou à Corte os referidos comissários do governo rebelde. No começo de junho, a força bloqueadora chegaria a dez navios<sup>22</sup>, dentre os quais a Corveta *Maria da Glória*, os brigues *Cacique* e *Guarani*, e a Escuna *Leopoldina*, cuja movimentação, a partir do porto do Rio de Janeiro, foi determinada em 13 de abril<sup>23</sup>.

Paralelamente a tais providências militares, no Ceará dava-se movimento análogo ao de Pernambuco. A 20 de março, publicava-se uma proclamação da junta governativa provisória daquela província, liderada por Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, comunicando que a Bahia, Pernambuco e

20 Cf. "Acta do grande conselho de 7 de Abril de 1824", in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 160.

21 Cf. carta de Taylor a Cochrane, de 10 de abril de 1824 (A.C. 7/6/244/60-61).

22 Cf. notas do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo de. Ob. cit., p. 304.

23 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 13 de abril de 1824 (A.C. 7/6/243/183).

Paraíba haviam aderido à causa da liberdade<sup>24</sup>. A 24 de março, nova proclamação da mesma junta acusava o exercício do despotismo no Brasil<sup>25</sup>, tema novamente discutido no dia seguinte pela Câmara da vila Monte-Mor Novo da América, no mesmo Ceará, que considerava “uma extraordinária ofensa à Nação brasileira” o golpe de 12 de novembro de 1823, que fechara a Assembléia Constituinte<sup>26</sup>. Abria-se a imprensa ao serviço público, para que, recorrendo à tipografia, pudesse fazer ouvir seus clamores e queixar-se de opressão<sup>27</sup>.

Tal situação deixava antever que o Ceará e Pernambuco haveriam de ser os principais objetivos militares da repressão ao movimento rebelde. A rigor, todo o Norte e o Nordeste, desde o Pará até Pernambuco, ficariam sob a intervenção direta das autoridades navais.

A Bahia não aderiu plenamente ao movimento, ao contrário do que supusera a junta governativa provisória do Ceará na proclamação de 20 de março. Aquela província até forneceria apoio logístico necessário ao bloqueio de Pernambuco, muito embora se fizesse levante popular contra o presidente Francisco Vicente Viana, favorável ao partido português, que negara o suprimento de farinha por via marítima para os rebeldes pernambucanos, e que adiava a eleição do Conselho de Governo, na forma da legislação vigente<sup>28</sup>.

Quanto à Paraíba, algumas vilas da província manifestaram repúdio à dissolução da Assembléia Constituinte e fizeram aberta oposição a Felipe Néri Ferreira, o presidente nomeado por carta imperial de 25 de

novembro de 1823 para o governo provincial. Quando da convocação para a eleição do Conselho de Governo, em abril do ano seguinte, tal oposição estava revelada. Felipe Néri tentou, infrutiferamente, negociações com os rebeldes, os quais recebiam da vila de Goiana, em Pernambuco, munição e tropa para seu apoio. O presidente legal organizou logo forças de 1ª e 2ª linhas, sob o comando do Coronel Estêvão José Carneiro da Cunha, enviando-as a 10 de maio de 1824, para constranger pelas armas os dissidentes. Houve motim na tropa, sob influência das idéias liberais já correntes, a partir de Pernambuco. Dominado o motim, a tropa prosseguiu, vencendo em combates os revoltosos, a 24 daquele mês, na vila de Itabaiana, fazendo-se muitos mortos e feridos e 130 prisioneiros<sup>29</sup>.

Enquanto isso, a eficácia do bloqueio de Pernambuco foi total. No dizer de Taylor, nem as jangadas podiam sair do Recife, o que já repercutia nas dificuldades de alimentação do povo<sup>30</sup>. Pais de Andrade, vivendo essas dificuldades, incitava o povo contra Taylor, lembrando a intervenção de Cochrane no Maranhão no ano anterior, a que chamou de “saque”, e a “carnificina” de Grenfell no Pará, quando da morte de numerosas pessoas a bordo do Brigue *Palhaço*<sup>31</sup>.

No começo de maio, a citada representação pernambucana de três comissários chegou à Corte, e foi recebida em 14 daquele mês pelo imperador, a quem mostrou muito polidamente, e com grande respeito, as inconveniências de ser mantida a nomeação de Pais Barreto e o desejo dos pernambucanos de

24 A.C. 3/5/461/58.

25 A.C. 3/5/461/55.

26 A.C. 3/5/461/56-57.

27 A.C. 3/5/461/58.

28 A.C. 3/5/461/50-51.

29 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 121-123.

30 Idem, de 18 de abril de 1824 (A.C. 1/5/449/30-33).

31 Proclamação, de 23 de abril de 1824 (A.C. 3/5/461/53).

verem confirmado Manuel de Carvalho Pais de Andrade na presidência. O imperador deu-lhe sua decisão, já constante do decreto de 24 de abril, em que revogava a nomeação do morgado do Cabo, mas afastava também o chefe do outro partido rival, nomeando José Carlos Mayrink da Silva Ferrão para o cargo disputado. O escolhido, que mais tarde seria senador do Império, já havia sido secretário do governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, durante a revolução de 1817. Naquele mesmo decreto de 24 de abril, o monarca declarava esperar pronta e fiel obediência, com a promessa de anistia para os rebeldes. Caso não fosse obedecido, entregaria os rebeldes “ao rigor das leis”<sup>32</sup>.

De tudo deu-se ciência ao Primeiro-Almirante Thomas Cochrane, marcando-se a data de 26 de abril para que os navios citados – *Cacique*, *Guarani* e *Leopoldina* – suspendessem do Rio para juntarem-se à força de Taylor; a Corveta *Maria da Glória* iria depois. Eram providências destinadas a garantir a autoridade do Governo central e a manter a integridade do Império. Caso Mayrink se empossasse no cargo e a paz fosse restabelecida, o bloqueio deveria cessar<sup>33</sup>. O novo presidente nomeado, porém, ateu-se a confabulações com Pais de Andrade, revelando-lhe sua inclinação para renunciar ao cargo, diante das pressões que vinha sofrendo em Pernambuco<sup>34</sup>.

Enquanto isso, a situação se complicava no Ceará. A 14 de abril, chegara à capital da província, a bordo da Corveta *Gentil Americana*, seu novo presidente, Pedro José da Costa Barros, que tentou apaziguar os ânimos exaltados com a grave situação política. Os problemas se avolumaram desde que, em 9 de janeiro de 1824, a Câmara da vila de Campo Maior de Quixeramobim pediu um regime republicano e declarou excluído do trono do Brasil o imperador e sua dinastia, por ter o monarca dissolvido a Assembléia Constituinte. Na capital (Fortaleza) já se sabia do movimento pernambucano, e o membro mais influente da junta governativa<sup>35</sup>, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, recomendou às câmaras municipais que recusassem a eleição de novos deputados, considerando válidos e legítimos os que já tinham sido eleitos para a Assembléia Constituinte, já dissolvida<sup>36</sup>. Era desafio idêntico ao que Pernambuco fizera, e, aliás, se inspirava na cópia da ata da assembléia de 8 de janeiro, de Olinda, que confirmara a eleição de Pais de Andrade.

Em 24 de abril, Costa Barros proclamou ao povo, lembrando que o imperador fizera a independência do Brasil, e que não se deveria dar ouvidos aos “inimigos internos”<sup>37</sup>. Esta última expressão não agradou aos liberais-democratas, particularmente ao governador-das-armas José Pe-

32 Decreto de 24 de abril de 1824, in *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1824*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1866, parte 2.

33 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 24 abr 1824 (A.C. 7/6/243/190-191).

34 Cf. Ofícios de 21 e 23 mai 1824, de Mayrink a Carvalho, *apud* Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 91-92.

35 Uma lei de 20 out 1823 abolira as juntas provisórias de governo criadas em 1821 pelas Cortes portuguesas, e estabeleceu que o governo provisório das províncias seria confiado a um presidente e a um conselho de 6 membros, eleito este como se elegiam os deputados à Assembléia, enquanto o presidente era nomeado pelo imperador. Não havendo presidente, o conselheiro mais votado exerceria o cargo. Cf. *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1823*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, parte 1.

36 Cf. nota do Barão do Rio Branco, in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 322.

37 A.C. 3/5/461/54.

reira Filgueiras. Segundo este, designava-se assim os que desejavam uma Constituição liberal. Costa Barros foi acusado de ter negado socorro a Pernambuco e de ter enviado tropas para a fronteira com aquela província, num momento em que se corria perigo de uma invasão portuguesa. Sob pressão das tropas comandadas por Filgueiras, que marcharam de Mecejana contra Fortaleza, reuniu-se a Câmara de Fortaleza, em 29 de abril, decidindo a deposição do presidente, influenciada pelo andamento da rebeldia em Pernambuco. Nessa sessão extraordinária da câmara, o padre Estêvão da Porciúncula Pereira leu um inflamado discurso em nome de Filgueiras, condenando a posição do presidente empossado, e que se destituía naquela oportunidade, acusando-o de haver declarado que “o imperador é a fonte de todo o poder”<sup>38</sup>, o que causou horror, dada a consciência de que a soberania reside no povo. Costa Barros, chamado de “suspeito, e mesmo execrável aos povos”<sup>39</sup>, aceitou sua deposição lavrando longo protesto, em que relatou os acontecimentos<sup>40</sup>. Foi então escolhido como presidente temporário (até que se reunissem na capital os colégios da província para a eleição) o Tenente-Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe<sup>41</sup>. A seguir, Pedro José da Costa Barros, acompanhado do capitão-mor da cidade, Joaquim José Barbosa, e de outros, embarcou no brigue inglês *Mathilda*, rumo à Corte. Já havia sido precedido por outros funcionários legalistas, dentre os quais o ouvidor Joaquim Marcelino de Brito, que haviam sido

presos em 26 de abril por ordem de Filgueiras, e embarcados na galera inglesa *Jubilee*, rumo a Liverpool.

A 10 de maio, o presidente Tristão Araripe oficiou ao ministro do Império (Interior), João Severiano Manuel da Costa, dando notícias dos últimos eventos políticos no Ceará. Em 30 de abril, já escrevera a Manuel de Carvalho Pais de Andrade, contando-lhe a deposição de Costa Barros e afiançando-lhe todo o apoio de seu governo<sup>42</sup>.

Entretentes, a 4 de maio, o ministro da Marinha dirigiu-se ao Primeiro-Almirante Cochrane, pedindo-lhe que determinasse aos comandantes da Nau *Pedro I*, da Fragata *Real Carolina* (depois chamada *Paraguaçu*) e da Corveta *Maria da Glória* que se preparassem para suspender do Rio de Janeiro rumo ao Nordeste<sup>43</sup>. A seguir, mandou providenciar aguada para os navios do bloqueio de Pernambuco, por meio da Charrua *Ânimo Grande* e do Brigue *Meruí*, que deviam suspender da Guanabara no dia 7 de maio<sup>44</sup>. O apoio logístico à divisão naval de Taylor ainda dependia do Rio de Janeiro, devendo também a Corveta *Maria da Glória* levar os ferros pedidos para as fragatas *Niterói* e *Piranga* em Pernambuco.

### AMEAÇA DE INVASÃO, AUMENTO DA REBELDIA E SUSPENSÃO DO BLOQUEIO

Enquanto se fechava o bloqueio ao litoral pernambucano, para o que se enviava toda sorte de suprimentos, inclusive dinhei-

38 “Acta da sessão extraordinaria de 29 de abril de 1824”, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 166.

39 Idem, p. 168.

40 Idem, p. 169-172.

41 Ata, de 29 de abril de 1824 (A.C. 3/5/461/48-49).

42 Carta de Tristão a Pais de Andrade, de 30 de abril de 1824, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit. p. 98.

43 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 4 de maio de 1824 (7/6/243/202).

44 Idem, de 5 de maio de 1824 (A.C. 7/6/243/204).

ro<sup>45</sup>, a junta governativa rebelde do Ceará elaborava o plano para a defesa da costa daquela província, para prevenir-se contra um desembarque anfíbio português. Estabeleceram-se oito destacamentos de tropas, cada qual com seu comandante, ao longo do litoral. No caso de invasão, o governo civil e militar mudar-se-ia para a vila de Monte-Mor Novo, com delegações em Fortaleza, na vila do Aracati e em Sobral<sup>46</sup>. Diante do que se pensava ser a iminência de um ataque português pelo mar, Tristão Araripe conclamava seus conterrâneos à união, juntando-se o Ceará a Pernambuco, Paraíba e Piauí<sup>47</sup>. Preparando-se para tal eventualidade, Araripe mandava que se pagassem imediatamente as dívidas vencidas para com a Fazenda Nacional, sob pena de seqüestro de bens dos devedores, uma vez que haveria necessidade de dinheiro para a defesa<sup>48</sup>.

Alastrava-se a rebelião.

Em frente a Pernambuco, Taylor preocupava-se. Sua conduta política e militar já havia sido elogiada pelo Governo, por meio do ministro da Marinha. A avaliação daquele comandante era de que Pais de Andrade estava disposto a manter sua posição até o fim, espalhando idéias republicanas e conquistando adeptos nas províncias do Norte, que cada vez mais manifestavam-se a seu favor. Taylor afirmava que mantinha o bloqueio e uma política de moderação, mas aguardava novas ordens do Rio de Janeiro, uma vez que estava con-

vencido de que, se demorasse a agir, todo o Norte iria declarar-se independente do Império. Precisava de reforços para enviá-los ao Maranhão e ao Pará. Propunha medidas enérgicas contra a Paraíba e Sergipe del Rei, que também estavam revoltados. Dava notícias da resistência do morgado do Cabo (Pais Barreto) na Barra Grande, com força quase equivalente à dos rebeldes, mas aguardava ainda reforços da Bahia, que pedira para auxiliar o morgado, o qual estaria, então, em melhores condições de marchar sobre os revoltosos<sup>49</sup>.

O temor de Taylor tinha fundamento. Já na Bahia havia alguma resistência ao Governo do Rio de Janeiro, o que levava parte da população a fazer uma subscrição para carregar com farinha o Brigue *Barata*, destinado a apoiar os revoltosos de Pernambuco. O brigue foi detido pelo Brigue-de-Guerra *Bahia*, o que provocou grande sensação na cidade do Salvador, havendo mesmo desordens nas ruas<sup>50</sup>. Isso era usado por Araripe, no Ceará, para sustentar a revolta, enquanto ameaçava banir os europeus que julgava serem contrários à causa da liberdade, e afirmava que Pernambuco zombava do bloqueio que lhe fora imposto<sup>51</sup>. Os europeus residentes no Ceará, sob suspeita de inimigos da liberdade, tiveram ordem de expulsão ou prisão em 25 de maio<sup>52</sup>.

Taylor tinha ainda razão em não ser otimista quanto ao emprego apenas da moderação, pois recebera um relatório do Guarda-Marinha Joaquim Manuel de Oliveira

45 A 3 de junho, a Corveta *Maria da Glória* ainda não havia suspenso do Rio, devendo fazê-lo no dia seguinte, após receber munições de guerra etc. (ordem de Cochrane, de 2 de junho) e Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis) para Taylor (A.C. 1/5/440/39 e 1/5/440/38).

46 Ata, de 12 de maio de 1824 (A.C. 3/5/461/46-47).

47 Proclamação, de 14 de maio de 1824 (A.C. 4/5/461/46-47).

48 Edital, de 20 de maio de 1824 (A.C. 3/5/461/60).

49 Carta de Taylor a Cochrane, de 16 de maio de 1824 (A.C. 1/5/449/25-27).

50 A.C. 3/5/461/50-51.

51 Proclamação, de 22 de maio de 1824 (A.C. 3/5/461/52).

52 Edital, de 25 de maio de 1824 (A.C. 3/5/461/66).

Figueiredo, datado de 27 de maio, que mostrava a firme resistência de Pais de Andrade. Figueiredo tinha estado com o presidente rebelde no Recife, e o encontrou rodeado de várias pessoas, ouvindo delas o seguinte: que convocariam uma Assembléia Constituinte para elaborar uma Constituição a ser assinada pelo imperador; que se este não a aceitasse, deveria voltar para Portugal; que elas eram livres, amavam a liberdade e não se submeteriam ao Ministério do Rio de Janeiro, que queria pôr o Brasil sob o jugo português; que estavam convencidas de que concordavam com as demais províncias brasileiras, exceto as vizinhas à Corte; e que não reconheciam o presidente nomeado pelo imperador e não aceitavam a anistia<sup>53</sup>.

As apreensões de Taylor foram consideradas pertinentes, e, em 28 de maio, o ministro da Marinha autorizava a ida de navios de guerra para o Pará, o Maranhão e o Ceará<sup>54</sup>. A 2 de junho, expedia-se autorização a Taylor para que, de acordo com Pais Barreto (o morgado do Cabo) e o governador-das-armas de Alagoas, empregasse toda a força à sua disposição contra os rebeldes do Recife e seus sequazes, caso Pais de Andrade não renunciasse à presidência da província e não desse posse a Mayrink<sup>55</sup>. Reconhecia-se a gravidade da situação, pois até no Rio de Janeiro liberais apoiavam o movimento rebelde, enviando mantimentos para Pernambuco, conforme proclamava Tristão de Alencar Araripe no Ceará<sup>56</sup>.

Preparavam-se mais navios para fortalecer o bloqueio de Pernambuco, devendo a Corveta *Maria da Glória* finalmente partir a 4 de junho, enquanto se aprestava a

Nau *Pedro I* para o mesmo fim. Entretanto, notícias de que havia ameaça de uma expedição militar portuguesa contra o Rio de Janeiro levaram o Governo a determinar o levantamento do bloqueio de Pernambuco e o regresso à Guanabara de todos os navios sob o comando de Taylor<sup>57</sup>. O levantamento do bloqueio deu-se no dia 28 de junho, em atendimento à ordem do dia 11<sup>58</sup>. No mesmo dia 11 de junho, Taylor escreveu a Cochrane dando um quadro assustador da situação: a nomeação de José Carlos Mayrink fora interpretada como um ato de fraqueza; tinha-se como certo que no Rio de Janeiro não havia forças suficientes para combater os revoltosos, pois, se houvesse, o Governo já as teria empregado; as forças leais ao imperador, comandadas pelo morgado do Cabo em Barra Grande, estavam sendo vivamente atacadas pelos rebeldes; o morgado solicitava insistentemente munição, o que Taylor lhe mandava enquanto podia, enviando-lhe também a Fragata *Piranga* para apoio; se não fossem enviadas tropas do Rio de Janeiro, a anarquia não seria esmagada; Pais de Andrade pretendia derrotar as Alagoas e marchar contra a Bahia, insurgindo as populações, e instalar ali uma regência em nome do imperador, julgando que o mesmo estava sob coação; algumas vilas do Ceará estavam leais ao imperador, e o governador-das-armas daquela província – José Pereira Filgueiras – mandou pedir a Pais de Andrade armamento e munição, o que ele não pôde dar; e o Recife continuava a sofrer grandes privações, faltando gêneros de primeira necessidade<sup>59</sup>.

53 Carta de Figueiredo a Taylor, de 27 de maio de 1824 (A.C. 7/6/244/58-59).

54 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 28 de maio de 1824 (A.C. 7/6/243/238).

55 Idem, de 2 de junho de 1824 (A.C. 7/6/243/245-246).

56 Proclamação, de 8 de junho de 1824 (A.C. 3/5/461/65).

57 Idem, de 11 de junho de 1824 (A.C. 7/6/243/253).

58 Cf. nota do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 306.

59 Carta de Taylor a Cochrane, de 11 de junho de 1824 (A.C. 7/6/244/56-57).

O momento era muito sério. Ainda em 11 de junho, o ministro do Império, João Severiano Maciel da Costa, baixara uma portaria em que dizia da iminência do ataque português e da organização de um exército para a defesa da capital, com recursos da província do Rio de Janeiro; a esquadra não poderia ficar repartida ao longo do litoral, de modo que cada província devia valer-se de seus próprios recursos para sua defesa. Essa portaria foi duramente criticada pelos rebeldes, que interpretaram a certeza do Governo quanto à expedição militar portuguesa como uma artimanha que levasse a opinião pública em geral a apoiar o imperador contra o inimigo externo. Para desmontar o suposto embuste, os revoltosos publicaram uma proclamação do infante D. Miguel, em Portugal, datada de 30 de abril de 1824, na qual acusava os clubes maçônicos pela perda do Brasil, com absoluto abandono dos meios necessários para sua restauração. Quanto ao fato de a defesa da Corte se estar fazendo exclusivamente com recursos da província fluminense, foi interpretado como abandono das demais províncias em relação ao imperador. A reunião da esquadra no Rio de Janeiro também foi criticada: ela devia pôr-se em condições de interceptar a força adversária; na Guanabara ela apenas serviria para transportar o imperador até Portugal, de onde regressaria com forças para subjugar o Brasil, como faziam os navios de Cochrane. Desamparar as províncias, deixando-as à própria sorte, fazia-as descer da proteção do imperador, na qual acreditaram. Como elas poderiam cuidar de sua própria defesa externa sem dinheiro, que lhes era vedado reterem de suas próprias rendas? Alegavam, contudo, que, para o

morgado do Cabo, deram-se navios de guerra para bloquear o porto. De tudo isso concluíram os rebeldes que o povo brasileiro devia mostrar ser livre e independente, isto é, já que cada província devia defender-se com suas próprias forças, o mesmo raciocínio era válido para os tempos de paz: as províncias deviam separar-se da Corte do Rio de Janeiro, constituindo cada uma um Estado independente, escolhendo um centro comum aos Estados Unidos do Brasil em lugar conveniente. Os rebeldes concluíram suas apreciações sobre a portaria de 11 de junho conclamando os brasileiros a seguirem o exemplo dos heróis pernambucanos, salvando a Pátria da tirania<sup>60</sup>.

A interpretação dos rebeldes era maliciosa. Quanto à reunião da esquadra no Rio de Janeiro, ela fora ordenada por dois motivos: primeiro, porque o objetivo estratégico principal do inimigo seria a capital do Império; segundo, porque a reunião dos navios era fundamental para evitar-se a destruição da esquadra por partes, aplicando-se, então, o princípio da concentração<sup>61</sup>.

### **RESTABELECIMENTO DO BLOQUEIO, TRANSPORTE E DESEMBARQUE DE TROPAS**

As provocações feitas pelos rebeldes pernambucanos e cearenses na publicação de 4 de julho não eram aceitáveis. Esta reproduzia parcialmente a argumentação de Manuel de Carvalho Pais de Andrade, em seu manifesto do dia 2 daquele mês, no qual protestava contra a aclamação do imperador antes da reunião da Assembléia Constituinte e a dissolução desta, enquanto abertamente propunha o regime republicano confederado, conclamava todos os brasilei-

60 *Suplemento ao desencanto dos brasileiros*. Ceará, 4 de julho de 1824 (A.C. 3/5/461/41-43).

61 Ver também argumentação do Barão do Rio Branco, nas notas in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 306-7.

ros a seguirem o exemplo das seis províncias rebeladas do Norte, acusava o imperador de haver traído as províncias, negando-lhes apoio militar sob a iminência da invasão, anunciava dispor de força terrestre de 12 mil homens e aguardar para breve ter forças navais, “algumas em poucos dias”; finalmente anunciava o nome oficial da república confederada: Confederação do Equador (!)<sup>62</sup>. Tratava-se de uma forma de organização política inspirada nos Estados Unidos da América e que Lorde Cochrane atribuiria à influência de norte-americanos residentes no Recife<sup>63</sup>. Nesse quadro, o alerta de Taylor deve ter sido levado em conta. No dia 6 de julho, o Governo mandava restabelecer o bloqueio de Pernambuco, antes mesmo que a divisão naval daquele comandante chegasse de regresso à Guanabara. Nomeou-se o Capitão-de-Fragata Antônio José de Carvalho, comandante da Corveta *Maceió*, para comandar o novo bloqueio de Pernambuco, devendo suspender do Rio de Janeiro no dia 8 de julho, acompanhado das escunas *Pará* e *Leopoldina*. Se, rumo ao norte, cruzasse com a divisão naval de Taylor, deveria agregar à sua própria força todos os navios menores que compunham aquela, somente prosseguindo para a Guanabara as fragatas *Niterói* (capitânia) e *Piranga*, a Corveta *Maria da Glória* e as escunas *Rio da Prata* e *Pará*. Caso não encontrasse a força de Taylor, Carvalho deveria fazer o bloqueio apenas com seus próprios navios, apertando o mais possível o cerco do Recife, en-

quanto não fosse empossado o presidente nomeado pelo imperador. Deveria evitar danos à cidade e entender-se com os presidentes das províncias vizinhas, que receberiam ordens para dar-lhe ajuda<sup>64</sup>. Carvalho levaria também Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis) para atender às necessidades da Paraíba e de Alagoas<sup>65</sup>.

A partida da nova força naval bloqueadora foi suspensa no dia 7 de julho<sup>66</sup> e a ela agregou-se a Fragata *Paraguaçu*<sup>67</sup> (ex-*Real Carolina*). Finalmente, no dia 10, veio a ordem para a força de quatro navios suspender rumo a Pernambuco no dia seguinte<sup>68</sup>.

Entretentes, Tristão Araripe pedia um governo salvador em Pernambuco e a união de todas as províncias do Norte numa confederação para resistirem às forças de Portugal e do Rio de Janeiro<sup>69</sup>. Logo a seguir, em 15 de julho, Pais de Andrade dirigiu-se ao presidente do Rio Grande do Norte, Tomás de Araújo Pereira, avisando que tomara a iniciativa de convocar um grande conselho a reunir-se no Recife, em 17 de agosto, para propor a criação de um governo supremo das províncias confederadas. Afirmou que o Ceará e a Paraíba deveriam agir do mesmo modo; pedia que o presidente do Rio Grande do Norte fizesse essa província entrar na Confederação para que se formasse uma liga defensiva, tendo como base a garantia e a integridade do território de cada uma das províncias confederadas e a repulsa a qualquer agressão contra sua independência<sup>70</sup>. Deve-se observar que o

62 Manifesto, de 2 de julho de 1824, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 172-175.

63 Cf. Cochrane, Thomas, 10º Conde de Dundonald e Marquês do Maranhão. *Narrative of services in the liberation of Chili, Peru and Brazil, from spanish and portuguese domination*. London: James Ridgway, 1859, v. 2, p. 158.

64 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 6 de julho de 1824 (A.C. 7/6/243/308-309).

65 Idem, de 7 de julho de 1824 (A.C. 7/6/243/312).

66 Idem, ibidem, (A.C. 7/6/243/213).

67 Idem, de 9 de julho de 1824 (A.C. 7/6/243/322).

68 Idem, de 10 de julho de 1824 (A.C. 7/6/243/327).

69 Proclamação, de 13 de julho de 1824 (A.C. 3/5/461/66).

70 Ofício, de 15 de julho de 1824 (A.C. 2/5/455/30-31).

citado presidente do Rio Grande do Norte fora nomeado pelo imperador por Carta Imperial de 25 de novembro de 1823, e tomara posse em 5 de maio do ano seguinte. Mas acabara por ceder aos insurgentes da Paraíba, opondo-se ao sucessor de Felipe Néri, o que fez o governo legal paraibano enviar tropas para a fronteira com o Rio Grande do Norte, a fim de proteger-se<sup>71</sup>.

Na Paraíba, o Presidente Felipe Néri Ferreira acabara por renunciar ao governo, em 21 de julho, depois do desgaste que sofreu com a citada portaria de 11 de junho, do ministro do Império, e apesar das vitórias militares já alcançadas contra os insurgentes. Viajou em seguida para a Corte. Assumiu, então, em seu lugar o Conselheiro Alexandre Francisco de Seixas Machado, que assinou, em 6 de agosto, uma convenção de paz com o deputado do governo rebelde de Pernambuco, embora protestasse obediência ao imperador; note-se ainda que o referido deputado não se disse representante da Confederação do Equador, mas do governo de Pernambuco<sup>72</sup>. É importante assinalar que o Governo Imperial, até essa altura, não socorreu especificamente a Paraíba, nem com recursos militares nem financeiros. Isso talvez explique o acordo entre aquela província e o governo rebelde de Pernambuco, acordo esse que incluía cláusulas a propósito de dinheiro recolhido pelo governo rebelde da Paraíba nas vilas paraibanas e tomado a Pernambuco. O presidente rebelde da Paraíba era Félix Antonio Ferreira de Albuquerque, estabelecido na povoação de Feira Velha. Somente com a chegada das forças militares de mar e de terra, a partir de agosto, os legalistas paraibanos recuperaram o alento para reagir.

A 24 de julho, Tristão Araripe conclamou o povo do Piauí a renegar a Constituição que havia aceitado e a juntar-se ao Ceará, Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte; estava disposto a ir em socorro dos liberais do Piauí<sup>73</sup>. Nesse mesmo mês de julho, a resistência sob as ordens do morgado do Cabo, na Barra Grande, ao sul de Pernambuco, congregava uns 2 mil homens, dentre os quais 120 marinheiros desembarcados das fragatas *Niterói* e *Piranga* por ordem de Taylor. Nessa mesma época, os rebeldes armaram em guerra o Brigue *Constituição ou Morte* e a Escuna *Maria da Glória*, com que hostilizaram a Barra Grande e bloquearam-na, impedindo a chegada de suprimentos por mar para as forças legais, estando aquela posição já sitiada pelas forças rebeldes comandadas pelo Coronel José Antônio Ferreira. A pequena força naval revoltosa pôde operar a partir da suspensão do bloqueio ordenada pelo Governo Imperial, mas os dois navios acabariam aprisionados pelo Brigue *Guarani* e pela corveta imperial *Maria da Glória*, comandada pelo Capitão-de-Fragata Teodoro de Beaurepaire. Este chegara ao litoral pernambucano, vindo da Bahia, antes da nova força bloqueadora que, sob o comando do Capitão-de-Fragata Antônio José de Carvalho, fundearia em frente à Barra Grande em 1º de agosto<sup>74</sup>. A 6 seguinte, o Brigue *Guarani* chegava à Paraíba para anunciar o segundo bloqueio de Pernambuco e a próxima chegada das tropas de terra para combater a rebelião.

No Rio de Janeiro preparava-se uma expedição militar contra Pernambuco. Tomavam-se providências para alojar a bordo da Nau *Pedro I* o comandante das tropas, Co-

71 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 129.

72 Cf. Nota do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 308.

73 Proclamação, de 24 de julho de 1824 (A.C. 3/5/461/61).

74 Cf. notas do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 307.

ronel (logo depois brigadeiro) Francisco de Lima e Silva (pai do futuro Duque de Caxias), e seu estado-maior. Os soldados e demais oficiais da chamada Brigada Expedicionária da Boa Ordem<sup>75</sup> ou Exército Cooperador da Boa Ordem<sup>76</sup> embarcaram nos navios-transporte *Harmonia* e *Caridade*. Foi marcada para 2 de agosto a partida da expedição, em que se incluíram, além dos transportes referidos, a Nau *Pedro I* (capitânia de Cochrane) e a Corveta *Carioca*. O desembarque se faria em Alagoas, após o que o primeiro-almirante rumaria para o bloqueio do Recife, podendo agir hostilmente contra aquela cidade, caso houvesse resistência pertinaz. Cochrane também recebeu instruções para socorrer outras províncias onde a rebelião se tivesse espalhado. Quando toda a situação se normalizasse, a força naval e a força expedicionária deveriam regressar à Guanabara, restando alguns navios em Pernambuco, e tocando a Bahia de passagem. Como persistiam notícias de que Portugal preparava uma expedição contra o Império, o primeiro-almirante deveria tomar precauções e medidas para destruí-la tão logo soubesse que ela partira ou estivesse pronta para partir da Europa, avisando em seguida ao Rio de Janeiro<sup>77</sup>.

No dia 5 de agosto, o Capitão-de-Fragata Antônio José de Carvalho, comandante da Corveta *Maceió*, fundeava com dois navios da força sob seu comando, no Lameirão, em frente a Pernambuco (a fragata *Paraguaçu* chegaria depois), dando início ao segundo bloqueio daquele litoral. Impedia, assim, o movimento mercante para

o Recife, e informava a Cochrane (que suspendera da Guanabara no dia 2 daquele mês) que faltavam víveres na cidade<sup>78</sup>.

Ainda no mês de agosto, o presidente do Rio Grande do Norte, Tomás de Araújo Pereira, dizia a Pais de Andrade que lamentava os caprichos do ex-presidente da Paraíba (Felipe Néri Ferreira), e queria restabelecer a união com aquela província<sup>79</sup>.

Entrementes, o Governo reforçava a expedição de Lima e Silva e o bloqueio de Pernambuco, dando ordens para que o Chefe-de-Divisão David Jewett, comandante da Fragata *Piranga*, suspendesse da Guanabara no dia 18 de agosto, levando sob suas ordens a Fragata *Niterói*, o Brigue *Cacique* e a Charrua *Ânimo Grande*, que deveriam unir-se às forças de Cochrane; a charrua levaria ainda para Alagoas os apetrechos de guerra que tinha a bordo, para entregá-los ao comandante-das-armas daquela província<sup>80</sup>. Tratava-se, pois, do terceiro grupamento de navios destinado ao segundo bloqueio de Pernambuco.

Tendo a força naval sob o comando de Cochrane suspenso da Baía de Guanabara em 2 de agosto, como apazado, chegou a 13 do mesmo mês em frente a Jaraguá, no litoral alagoano. Ali desembarcou 1.200 homens da tropa de Lima e Silva no dia 16, a 70 ou 80 milhas da sede da revolta<sup>81</sup>.

Desembarcada a tropa em Alagoas (desembarque administrativo, em território amigo), dois navios-de-guerra ficaram à disposição de Lima e Silva junto com os dois navios-transporte, enquanto Cochrane mandou o porto do Recife, onde chegou a

75 Cf. Carta Imperial de 16 de outubro de 1824.

76 Cf. Decreto de 20 de outubro de 1824.

77 Ordens do ministro da Marinha a Cochrane, de 31 de julho de 1824 (A.C. 2/5/451/125-126).

78 Carta de Carvalho a Cochrane, de 9 de agosto de 1824 (A.C. 5/5/463/82-83).

79 Ofício de 10 de agosto de 1824 (A.C. 2/5/455/32).

80 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 9 de agosto de 1824 (A.C. 5/5/463/82-83).

81 Cf. Cochrane, Thomas. *Narrative...* p. 157. Ver também: notas do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 308, onde se diz que também a 14 de agosto se desembarcou tropa.

18 do mesmo mês. Ali sustentou o bloqueio e avisou aos cônsules inglês e francês e aos oficiais da Esquadra que a cidade estava cercada por terra e bloqueada por mar, sendo proibidos os contatos com ela a partir de 19 de agosto<sup>82</sup>. Depois, o prazo de permanência dos navios neutros seria ampliado, incluindo-se navios norte-americanos, e se comunicaria que os limites do bloqueio alcançavam 20 léguas ao norte e ao sul de Pernambuco (Recife)<sup>83</sup>.

No mesmo dia em que Cochrane avisava aos agentes consulares sobre o bloqueio, o vice-presidente em exercício da Paraíba, Alexandre Francisco de Seixas Machado, oficiava ao Comandante Carvalho, que impunha o bloqueio antes da chegada do primeiro-almirante, que aquela província queria conter as investidas de Pernambuco, e que o Rio Grande do Norte mantinha na fronteira paraibana uma tropa ameaçadora. Dizia ser conveniente destacar uma força naval para o Rio Grande, a fim de ali desembarcar tropas paraibanas<sup>84</sup>. Tal empreitada não deveria ser difícil, uma vez que parte da guarnição de Natal fora mandada para a fronteira com a Paraíba<sup>85</sup>, atendendo, aliás, a um acordo firmado entre Pernambuco e Rio Grande do Norte, no dia 3 de agosto<sup>86</sup>. Nesta província já estava o Brigue *Guarani*, conforme mencionado, apoiando o governo fiel ao imperador.

Esse desembarque proposto pelo vice-presidente da Paraíba teria como propósito atrair as forças potiguaras na fronteira, fixando-as nas proximidades da capital do Rio Grande do Norte, o que diminuiria a pressão sobre os paraibanos, reduzindo seus esforços militares terrestres.

A 10 de agosto, fizeram-se no porto de Pedras as primeiras presas de navios rebeldes que tentavam furar o bloqueio, sendo eles levados para a Bahia, sob escolta da Corveta *Maria da Glória*, comandada pelo Capitão-de-Fragata Teodoro de Beaurepaire. Tratava-se dos já citados Brigue *Constituição ou Morte* e da Escuna *Maria da Glória* (embora com o mesmo nome da corveta imperial, era ex-navio mercante, armado com quatro canhões; o brigue mencionado tinha 18 canhões)<sup>87</sup>. Junto com esses navios, fizeram-se os primeiros prisioneiros, dentre os quais seus comandantes, respectivamente João Metrowich e Joaquim da Silva Loureiro, e João Guilherme Ratcliff (imediato do brigue), os quais deveriam ser remetidos ao Brigadeiro Lima e Silva, para que fossem julgados por uma comissão militar mandada criar em Pernambuco por Decreto Imperial de 26 de julho de 1824, e da qual o brigadeiro era presidente<sup>88</sup>. Muitas outras presas seriam feitas mais tarde, pagando-se à tripulação do navio apresador gorda recompensa por ordem do primeiro-almirante<sup>89</sup>.

82 Carta de Cochrane aos oficiais da Esquadra, de 18 de agosto de 1824 (A.C. 1/5/448/6).

83 Carta de Cochrane ao Capitão Hunn, do *Tweed*, de 27 de agosto de 1824 (A.C. 1/5/448/7).

84 Carta do Primeiro-Tenente James Nicoll, comandante do Brigue *Guarani*, a Carvalho, de 18 de agosto de 1824 (A.C. 2/5/456/7-8).

85 Ofício de 18 de agosto de 1824 (A.C. 2/5/455/47-49).

86 Ver: art. 2º da Convenção de 3 de agosto de 1824, in Cochrane, Thomas. Ob. cit. em 78, p. 158-160.

87 Carta do Capitão-de-Fragata Teodoro de Beaurepaire a Cochrane, de 21 de agosto de 1824 (A.C. 5/5/463/81). Ver também: Pombo, José Francisco da Rocha. *História do Brasil* (ilustrada). Rio de Janeiro: Benjamin de Aguiar, 1905, v. 8, p. 37-38; e notas do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 307.

88 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 29 de agosto de 1824 (A.C. 7/6/243/391-392); ver também: Decreto de 26 de julho de 1824 e Carta Imperial de 27 de julho de 1824, in *Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1824*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, parte 2.

89 Ofício do intendente de Marinha na Bahia a Cochrane, de 9 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/463/86-87).

A 23 de agosto, Cochrane intimava o presidente ilegal de Pernambuco. Valera-se, pouco antes (dias 19 e 20) de Maria Graham para apresentar-lhe suas propostas de paz<sup>90</sup>. Maria Graham tentou convencer Pais de Andrade da inutilidade da resistência diante das forças imperiais; encorajou-o, ainda, a entregar-se ao primeiro-almirante e confiar nas garantias de salvação e fuga para todos<sup>91</sup>. Enquanto não chegavam as tropas de terra, Cochrane fez ainda proclamações ao povo pernambucano, ameaçando destruir a cidade e o porto com bombardeio naval, caso não se desistisse da rebelião. Também propôs mediação para a paz, e lembrou a situação das repúblicas hispano-americanas, onde havia inquietação e desordem social<sup>92</sup>. Já a 21 do mesmo mês, o Brigadeiro Lima e Silva autorizara um eventual e interino substituto seu no comando das forças terrestres a empreender qualquer operação militar contra os insurgentes, vedando negociações sobre capitulação sem sua participação pessoal<sup>93</sup>.

## CERCO E RENDIÇÃO DO RECIFE

O bloqueio rigoroso foi uma operação naval bastante eficaz contra os rebeldes pernambucanos. Embarcações que tentaram furá-lo receberam advertências com tiros de canhão. Eventualmente, houve navios que conseguiram evadir-se da força bloqueadora, evitaram o registro e chegaram a entrar no porto, como uma galera

norte-americana e um brigue inglês no dia 11 de agosto. Ao fim das operações, porém, tais navios seriam apreendidos com sua carga e sujeitos a julgamento pelo Conselho Supremo Militar por haverem violado as leis internacionais<sup>94</sup>.

Além do Rio de Janeiro, que era mais distante, a Bahia (Salvador) foi a principal base logística para a força naval bloqueadora. Dali partiram aguada, munição, armamento, gêneros alimentícios, dinheiro, âncoras, amarras etc., quer por entendimentos do primeiro-almirante com o presidente da província, Francisco Vicente Viana, quer por requisição feita diretamente ao intendente de Marinha naquele porto, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Tristão Pio dos Santos<sup>95</sup>.

Como resultado da ação da esquadra e do avanço das tropas de terra, a 25 de agosto Pais de Andrade aceitava conferenciar com Cochrane, sugerindo um encontro a bordo de uma galeota fora da barra do porto do Recife, entre o local de fundeio da *Nau Pedro I* e o Forte do Brum, ou então na Ilha do Nogueira<sup>96</sup>. O cônsul britânico entrou nas negociações, tendo sido cogitada uma entrevista a bordo de navio neutro, o que não se fez. Não faltou a proposta de Pais de Andrade a Cochrane para que o primeiro-almirante abandonasse a causa do Império e assumisse a defesa da Confederação do Equador, mediante um pagamento da “indenização” de Rs. 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) pelas “perdas” que teria. Cochrane entendeu a oferta como suborno

90 Cartas de Pais de Andrade a Cochrane, de 24 de agosto de 1824 (A.C. 2/5/455/8-13).

91 Cf. Graham, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1990, p. 409.

92 Cf. Cochrane, Thomas, 10º Conde de Dundonald e Marquês do Maranhão. *The autobiography of a seaman*. London: Richard Bentley and Son, 1890, p. 511. Ver também: Cochrane, Thomas. *Narrative...* p. 161.

93 Carta de Lima e Silva a Pais Barreto, de 21 de agosto de 1824 (A.C. 1/5/448/49).

94 Carta do Capitão-de-Fragata Antônio José de Carvalho a Jewett, de 18 de setembro de 1824 (A.C. 2/5/456/3).

95 Cf. A.C. 5/5/463/74-75, 79-80, 2/5/456/5-6.

96 Ofício de Manuel de Carvalho Pais de Andrade a Cochrane, de 25 de agosto de 1824 (A.C. 2/5/455/2).

e recusou-a por carta de 26 de agosto de 1824, informando ao presidente rebelde que este fizera "uma errônea avaliação de seu caráter"<sup>97</sup>. A 27, tendo expirado o prazo para a rendição dos revoltosos (que era de 24 horas antes do pôr-do-sol de 28 de agosto), os navios de guerra franceses e ingleses no porto, assim como os demais navios neutros, foram instados a não se comunicarem com os revoltosos, e todos os navios britânicos com armamentos e provisões deviam deixar o ancoradouro e pôr-se fora dos limites do bloqueio, isto é, 20 léguas ao norte e ao sul de Pernambuco (Recife)<sup>98</sup>. Entremetidos, diante da possibilidade de recrudescimento das ações militares, as autoridades britânicas instaram junto ao presidente rebelde pela salvaguarda das propriedades de seus nacionais, incluindo-se os navios e sua carga. Pais de Andrade recusou qualquer responsabilidade, remetendo a questão para Cochrane, que foi informado do valor dos bens: 500.000 libras, mais navios mercantes, tesouro e três navios avaliados em 15.000 libras, prontos para zarpar, mas impedidos de fazê-lo pelo presidente revoltoso<sup>99</sup>, o qual também proibiu o movimento de súditos ingleses para fora da cidade. O comandante do bloqueio, porém, dispôs-se a levantar quaisquer restrições impostas por Pais de Andrade contra os súditos britânicos, considerando ainda um absurdo as medidas tomadas pelo presidente ilegal contra os interesses dos neutros<sup>100</sup>.

Na noite de 28 para 29 de agosto (da meia-noite às 2h30 da madrugada), Cochrane abriu fogo contra o Recife, com a Escuna *Leopoldina*<sup>101</sup>, atingindo algumas casas<sup>102</sup>. Era, na verdade, uma advertência, mas que causou pânico na população local. No mesmo dia, o Comandante Antônio José de Carvalho, da Corveta *Maceió*, informava ao primeiro-almirante que, a 23, fizera o reconhecimento de parte da área sob bloqueio, a partir da Ilha de Itamaracá, identificando posições móveis fundeadas e artilhadas inimigas (uma escuna, que constava ser de origem inglesa, e três jangadas), protegidas por baterias de terra, o que o impossibilitou de tomá-las<sup>103</sup>. Isso parecia indicar a disposição do inimigo de reagir, mas era tarde. A 31, Lima e Silva avisava a Cochrane de sua chegada naquele dia a Porto de Abreu, devendo na mesma data ir ao encontro do morgado do Cabo (Pais Barreto), no engenho Mambuaba (na verdade iniciou sua marcha no dia seguinte, 1º de agosto<sup>104</sup>). Também informava que os inimigos vinham sendo batidos e que procuravam reagrupar-se no Recife, mas que, estando eles cercados por todos os lados, esperava vencê-los, e que o litoral e a estrada de que se servira estavam livres até o porto de Galinhas, em Pernambuco. Participava, ainda, a chegada de mais dois corpos de brigada vindos do Rio de Janeiro<sup>105</sup>. Em setembro, Lima e Silva requisitou também uma colu-

97 Cochrane, Thomas. *The autobiography...* p. 512.

98 Carta de Cochrane ao Capitão Hunn, do navio *Tweed*, de 27 de agosto de 1824 (A.C. 1/5/448/7).

99 Carta de Hunn a Cochrane, de 27 de agosto de 1824 (A.C. 1/5/449/15-20).

100 Carta de Cochrane a Hunn, de 29 de agosto de 1824 (A.C. 1/5/448/8).

101 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 106; ver também: nota do Barão do Rio Branco, in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 309.

102 Ofício do padre Francisco da Costa Seixas e de José Joaquim Germano de Moraes Navarro ao presidente do Rio Grande do Norte, de 28 de agosto de 1824 (A.C. 2/5/455/32-33).

103 Carta de Carvalho a Cochrane, de 27 de agosto de 1824 (2/5/456/26-27).

104 Cf. Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 309.

105 Carta de Lima e Silva a Cochrane, de 31 de agosto de 1824 (A.C. 1/5/448/45-46).

na da Paraíba para marchar contra Pernambuco, decorrendo daí a tomada de Pitimbu (onde estavam entrincheirados os revoltosos) pelo Capitão Meira Lima e a ocupação de Goiana (Pernambuco) pelas forças do Coronel Carneiro da Cunha<sup>106</sup>.

Na verdade, urgia dar conta da situação em Pernambuco, para que os rebeldes confederados fossem vencidos por partes, antes que houvesse união militar dos pernambucanos com os cearenses. A esse respeito, as notícias eram preocupantes, pois a 26 de agosto houve em Fortaleza uma grande reunião do presidente da província (Tristão Gonçalves de Alencar Araripe) com os vogais do Conselho Provincial, o governador-das-armas, os ouvidores das câmaras, o senado da Câmara da capital e das vilas do Aquirás e de Mecejana, os procuradores das demais câmaras da província, párcos das freguesias, chefes dos corpos militares de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, e 3<sup>a</sup> linhas, os eleitores de paróquia, o clero, muitos oficiais militares, homens bons (com renda) e povo, decidindo-se uma nova forma de governo republicano confederativo, com nova bandeira, que foi benzida e hasteada, sendo que no dia seguinte jurou-se perante os santos evangelhos defender a Confederação do Equador, “que é a união das quatro províncias ao norte do Cabo de Santo Agostinho” e lutar contra o despotismo imperial<sup>107</sup>. Os cearenses elegeram, em 28 de agosto, oito deputados para formarem em Pernambuco um “supremo governo salvador” das quatro provín-

cias – Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará – dispoñdo de todos os poderes legislativos, e podendo adotar provisoriamente uma Constituição que servisse de base para o governo das províncias confederadas<sup>108</sup>. Paralelamente, o governador-das-armas do Ceará, José Pereira Filgueiras, foi encarregado de reunir tropas contra a Paraíba, ao mesmo tempo em que se arrecadavam fundos de porte para fins militares, conforme era informado por um membro da resistência potiguar que defendia os direitos do imperador<sup>109</sup>. Cochrane e Lima e Silva deveriam, pois, agir rapidamente para abortar qualquer concentração de tropas inimigas.

A 5 de setembro, o brigadeiro informava ao primeiro-almirante que acabara de chegar ao engenho de Pindoba, e que era preciso urgentemente tomar o Recife, diante da notícia de uma expedição portuguesa contra Pernambuco. Pretendia, no dia seguinte, instalar seu quartel-general na vila do Cabo, convidando Cochrane para uma conferência. Dali marcharia para Afogados, solicitando ao primeiro-almirante que o apoiasse contra aquela praça, dispoñdo em frente dela o capitânia (*Pedro I*)<sup>110</sup>. Cochrane, contudo, havia se retirado da posição em frente ao Recife em 4 de setembro, alguns dias depois do bombardeio daquela cidade, tendo velejado para a Bahia em busca de ferros para seu capitânia, que os perdera com o mau tempo; passou antes pela Ilha de Santo Aleixo, no litoral pernambucano, onde se comunicou com Lima e Silva<sup>111</sup>. Deixou, assim, de tomar parte no ataque final ao

106 Cf. nota do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 308.

107 [Ata da] Sessão extraordinária e grande conselho provincial, de 26 de agosto de 1824 (A.C. 3/5/461/37-40); ver também a íntegra em: Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit. p. 175-190.

108 Termo de instalação do collegio eleitoral da provincia do Ceará para eleição dos deputados que devem compôr o governo supremo salvador, de 28 de agosto de 1824 (A.C. 3/5/461/33-36); ver também a íntegra em: Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 190-200.

109 Ofício de João Martins Ferreira a militares da resistência legal, de 3 de setembro de 1824 (A.C. 2/5/455/19-21).

110 Carta de Lima e Silva a Cochrane, de 5 de setembro de 1824 (A.C. 1/5/448/42-44).

111 Cf. nota do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 309.

Recife, sendo substituído temporariamente pelo Capitão-de-Fragata Antônio José de Carvalho no comando do bloqueio, até que, a 11 de setembro, chegasse àquelas águas do Lameirão de Pernambuco o Chefe-de-Divisão David Jewett, a bordo da Fragata *Piranga*. Esse navio fora um dos enviados pelo ministro da Marinha, a pedido do primeiro-almirante, uma vez que este tivera a informação de que o governo rebelde comprara navios nos Estados Unidos da América, além de duas barcas a vapor na Inglaterra, o que complicaria a situação militar do litoral pernambucano. Além disso, informara Cochrane ao ministro da Marinha (Vilela Barbosa) sobre as ameaças portuguesas, ainda existentes. Daí Vilela Barbosa ter enviado, em fins de setembro, como reforço da divisão naval bloqueadora (e além da Fragata *Piranga* citada), os brigues *Pirajá* e *Cacique*, a Fragata *Niterói*, e a Charrua *Ânimo Grande*, esta com gêneros para fornecimento aos vasos de guerra bloqueadores; outros navios seguiriam assim que estivessem prontos, avisava, em 25 daquele mês, o ministro da Marinha<sup>112</sup>. Na mesma ocasião, Vilela Barbosa comunicava ao comandante-em-chefe da Esquadra Imperial que remetera 130 marinheiros para a força naval de bloqueio, 30 a mais do que lhe fora pedido, diante da falta de pessoal a bordo dos navios, por deserção e outros motivos. Paralelamente, dizia o ministro, ordens tinham sido expedidas para o presidente da província da Bahia para, quando fosse preciso, remeter marinheiros voluntários para aquela força naval, aos quais se prometia uma gratificação de Rs. 10\$000 (dez mil réis), a ser paga de uma só vez<sup>113</sup>.

Como o mais antigo presente, Jewett assumiu o comando da operação de bloqueio e começou a entender-se diretamente com Lima e Silva. O brigadeiro chegara no dia 11 de setembro ao engenho de Suassuna, distante apenas três léguas do Recife, e participou que na madrugada seguinte atacaria forças inimigas à frente, que desbarataria, abrindo caminho para os Afogados. Àquela altura, já havia mandado um corpo de brigada contra a força principal adversária, que também envolveu com o grosso da tropa de que dispunha, que marchara a passo forçado, estando já em sua retaguarda, e pedia ao primeiro-almirante (cuja ausência ainda desconhecia) para atuar de toda a forma que julgasse possível para apoiá-lo<sup>114</sup>. Jewett respondeu que o Comandante Carvalho empreenderia as ações necessárias para o apoio solicitado<sup>115</sup>. Como o presidente rebelde e um grupo de adeptos estavam junto aos fortes do Brum e do Buraco, de onde atiravam sobre as posições de terra dos legalistas, Lima e Silva pediu que o Comandante Carvalho abrisse fogo sobre aquelas posições inimigas e até mesmo fizesse um desembarque<sup>116</sup>. No mesmo dia Jewett respondeu favoravelmente à solicitação do brigadeiro, devendo aproximar-se de terra tanto quanto permitisse a segurança de seus navios, ao mesmo tempo em que mandava o Bergantim *Cacique* à procura do primeiro-almirante<sup>117</sup>, pois estava claro que a rendição do Recife não deveria tardar.

No interior de Pernambuco, organizavam-se forças leais ao imperador, que estavam prontas para marchar contra o Recife e seus arrabaldes<sup>118</sup>. Também da Paraíba,

112 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 25 de setembro de 1824 (A.C. 7/6/243/380).

113 Ofício do ministro da Marinha a Cochrane, de 25 de setembro de 1824 (A.C. 7/6/243/383).

114 Ofício de Lima e Silva a Cochrane, de 11 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/15).

115 Ofício de Jewett a Lima e Silva, de 12 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/38).

116 Ofício de Lima e Silva a Jewett, de 13 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/17).

117 Ofício de Jewett a Lima e Silva, de 13 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/39).

118 Ofício do Capitão José da Costa N., s/ destinatário, de 13 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/463/77).

uma tropa sob o comando do Coronel Estêvão José Carneiro da Cunha havia deixado a capital e tomado Goiana, em Pernambuco, concorrendo com tropas vindas do Recife. Ali se haviam refugiado alguns notáveis rebeldes, como o presidente intruso da Paraíba, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, frei Joaquim do Amor Divino Caneca e outros. Um destacamento daquela tropa de Carneiro da Cunha já se apoderara do porto de Pitimbu, o qual, estando fortificado e nas mãos do inimigo, molestava a navegação litorânea<sup>119</sup>. Fizeram-se na ocasião perto de cem presos. Esperava o presidente da Paraíba que Cochrane apoiasse logisticamente aquela força terrestre que marchava contra os rebeldes pernambucanos, fornecendo-lhe alimentos por Pitimbu<sup>120</sup>.

A 12 daquele mês de setembro, as tropas imperiais entraram no Recife pelo bairro de Santo Antônio e ocuparam o palácio do governo. Conforme pedido por Lima e Silva, os navios se aproximaram de terra e abriram fogo contra os fortes do Brum e do Buraco nos dias 13, 14 e 15, e a seguir (na madrugada de 17) Jewett desembarcou quase 400 homens sob o comando do Capitão-de-Mar-e-Guerra James Norton, vindos dos diversos navios (eram àquela altura 15 unidades<sup>121</sup>). Os soldados das guarnições dos navios desembarcariam em jangadas, e os marinheiros, em escaleres; Norton os apresentou a Lima e Silva e com eles tomou ambos os citados fortes e todos os navios do

porto, ao cabo de sete horas, com dois homens severamente feridos e um oficial e outros dez homens ligeiramente feridos<sup>122</sup>. Nas tropas de terra, porém, as perdas foram mais severas durante o ataque ao Recife: dois oficiais mortos, dois feridos, oito inferiores feridos, 14 soldados mortos e outros 48 feridos<sup>123</sup>. Além do apoio de fogo e do desembarque, a esquadra ainda forneceu armamento e munição para a tropa de Lima e Silva, caracterizando-se uma operação conjunta bem-sucedida.

Desde o dia 14<sup>124</sup>, já refugiado a bordo da fragata britânica *Tweed* e prevendo o fim das ações militares, o presidente rebelde Pais de Andrade propôs a Jewett os termos para sua rendição, que incluíam sua retirada para fora do Império, a não-perseguição de qualquer pessoa por delito de opinião, o direito de qualquer dos rebeldes de ficar no País ou dele sair, e a manutenção dos soldos dos militares, empregados ou não pelo Governo Imperial<sup>125</sup>. Sabendo disso, Lima e Silva indignou-se, pois julgava que as propostas de Pais de Andrade deviam ser dirigidas a ele, que se achava encarregado do imperador para tal fim; e ainda responsabilizava Jewett, caso o presidente rebelde fugisse por mar. Tal situação era complicada, pois que Pais de Andrade conseguiu a intermediação do comandante da citada fragata britânica, o qual, no dia 15, propôs a Jewett negociações, que foram recusadas, porque somente o brigadeiro teria poderes para fazê-las. Ainda assim, desprezando a argumentação do chefe-

119 Ofício de Alexandre Francisco de Seixas Machado a Cochrane, de 13 de setembro de 1824 (A.C. 2/5/455/26-27).

120 Idem, de 14 de setembro de 1824 (A.C. 2/5/455/14).

121 Isso se deduz do ofício de Jewett a Lima e Silva, de 15 de setembro de 1824, em que pede 15 práticos, um para embarcação sob seu comando, para mudar de fundeadouro, a fim de poder fazer o desembarque pedido (A.C. 5/5/462/44-45).

122 Carta de Norton a Jewett, de 18 de setembro de 1824 (A.C. 6/6/237/7).

123 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 113.

124 Cf. Pinto, Antonio Pereira, desde 12 de setembro. Ob. cit., p. 108. Há, porém, documento de Pais de Andrade propondo condições para rendição, datado de terra, em 14 de setembro (A.C. 6/6/237/5).

125 Carta de Pais de Andrade a Jewett, de 14 de setembro de 1824, com anexo (A.C. 6/6/237/4-5).

de-divisão, o comandante britânico manteve o presidente rebelde sob sua proteção e levou-o para a Grã-Bretanha, sob os protestos de Lima e Silva. Jewett havia recomendado ao comandante da força terrestre que evitasse derramamento de sangue, uma vez que o responsável maior pela revolta já não estava mais no Recife<sup>126</sup>.

Desde o dia 14, porém, o Senado da Câmara de Olinda, tendo assumido o governo, solicitou a Lima e Silva um armistício de três dias para negociar-se a pacificação, o que foi recusado pelo general. A seguir, o governador-das-armas, José de Barros Falcão de Lacerda, reiterou aquele pedido, lembrando ao comandante das tropas imperiais sua responsabilidade para evitar-se mais derramamento de sangue. Lima e Silva impôs os termos da capitulação, com prazo de aceitação até a meia-noite de 16 de setembro. Sem resposta definitiva, o comandante das tropas imperiais ordenou o assalto final ao Recife, na forma descrita, marchando ainda contra Olinda e ocupando-a naquela mesma manhã<sup>127</sup>.

A 17, pois, Lima e Silva entrou no Recife, triunfante, mas as tropas rebeldes, sob o comando do governador-das-armas, Coronel Barros Falcão, deixaram a capital. A 18, celebrou-se na catedral de Olinda um solene *Te Déum* para comemorar a restauração de Pernambuco. A 1º de dezembro seria jurada a Constituição do Império no Recife, e, em 23 de maio seguinte, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão tomaria posse no governo da província.

Entretentes, Lima e Silva ordenou a perseguição das forças rebeldes que se retiravam em direção ao Ceará, já abandonadas pelos antigos comandantes. Muito reduzi-

das, chegaram à Paraíba, onde passaram a se denominar Divisão Constitucional da Confederação do Equador. Esses rebeldes em retirada tinham ainda a esperança de conseguir de Lima e Silva a evacuação do Recife e a instalação de uma nova Assembléia Constituinte num ponto central do Império, longe da influência da Corte<sup>128</sup>. Em sua retirada, porém, tal força foi alcançada e batida em Couro d'Anta e no Agreste, até que, dispersa a tropa rebelde, flagelada pela fome, o que restou foi cercado no Engenho do Juiz (Ceará), rendendo-se ao Major Lamenha Lins em 28 de novembro.

Nessa rendição, fizeram-se presos políticos, que foram remetidos para o Recife, onde chegaram a 17 de dezembro. Submetidos à comissão militar presidida por Lima e Silva, em 20 desse mês, condenaram-se à morte oito rebeldes, dentre os quais o frei Joaquim do Amor Divino Caneca e o jovem norte-americano James Heide Rodgers. Foram todos executados entre 13 de janeiro e 19 de maio de 1825. No Rio de Janeiro foram julgados, condenados e executados três outros rebeldes, comandantes dos navios aprisionados – Brigue *Independência ou Morte* (João Metrovich) e Escuna *Maria da Glória* (Joaquim da Silva Loureiro) –, além de João Guilherme Ratcliff, imediato daquele brigue. Depois desses exemplos, Lima e Silva proporia a extinção da referida comissão militar por ele presidida, fazendo ver ao imperador que seu prosseguimento só levantaria ódios e ressentimentos, e lembrou, na mesma ocasião, as infelizes condenações de 1817, em que perderam a vida pessoas que depois foram consideradas inocentes<sup>129</sup>. Por decreto de 7 de março de 1825, a comissão seria extinta.

126 Ofício de Jewett a Lima e Silva, de 15 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/45-48).

127 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 110-113.

128 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 131.

129 Cf. Ofício de Lima e Silva ao Gabinete Imperial, de 13 de fevereiro de 1825, in Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 140-2.

Os principais responsáveis, porém, haviam logrado fugir, inclusive o presidente rebelde Manuel de Carvalho Pais de Andrade, que regressou ao Brasil depois de 1831, sendo eleito em lista tríplice e escolhido senador do Império pela Paraíba, em 1834, vindo a morrer em 1855 como comendador da Ordem de Cristo e coronel da Guarda Nacional<sup>130</sup>.

## OPERAÇÕES CONTRA O CEARÁ E O FIM DA REBELIÃO

A restauração do Recife aos poucos normalizou o tráfego marítimo. O patrão-mor do porto, que se achava refugiado durante o governo rebelde, apresentou-se em 18 de setembro, dia seguinte ao da restauração. Era necessário tomarem-se medidas urgentes para o controle do tráfego, aprontando-se um brigue-escuna e a barca-canhoneira que servia de registro do porto para evitar-se o contrabando. Também era preciso nomear-se um intendente de Marinha para inventariar tudo o que existia no Arsenal de Pernambuco que servisse para apoio aos navios, antes que esse material (cabos, lona, brim e outros gêneros de Marinha) desaparecesse. Havia também no porto navios que tinham sido tomados à esquadra portuguesa, quando da evacuação da Bahia, cujo destino era preciso decidir-se. Enfim, já se abria o porto aos navios mercantes, exceto os navios negreiros, cuja entrada estava proibida por Cochrane<sup>131</sup>. Na ausência do primeiro-almirante, Lima e Silva nomeou o comandante do Registro do Porto (Primeiro-Tenente Pedro da Cunha) e o intendente interino de Marinha de Pernambuco (Capi-

tão-de-Fragata Guilherme Cipriano de Azevedo)<sup>132</sup>. Ao mesmo tempo, Jewett tomava medidas administrativas na força sob suas ordens, inclusive nomeando comandante de navio<sup>133</sup>. A relação, entretanto, estabelecida entre esse oficial norte-americano no serviço da esquadra Imperial e o brigadeiro comandante das tropas de terra mostra a ascendência funcional de Lima e Silva na campanha enquanto Cochrane estava ausente. Frequentemente Jewett consultava o brigadeiro, o qual nem sempre se dispunha a deliberar sobre detalhes que eram da alçada do comandante da divisão naval, como a movimentação de navios de guerra<sup>134</sup>.

No meio tempo, Cochrane chegou ao Recife a bordo do capitânia *Pedro I* (25 de setembro), cumprimentou Lima e Silva pelo desenlace feliz da campanha de Pernambuco e recebeu do brigadeiro os agradecimentos e a informação de que acertara com Jewett a realização do bloqueio do Ceará, esperando obter do primeiro-almirante a aprovação da medida. O brigadeiro deu também notícias da fuga de Manuel de Carvalho Pais de Andrade a bordo de uma fragata britânica e anunciou que o interior da província estava em ordem, excetuando-se a ameaça à paz causada por um bando de ladrões oriundo da facção rebelde<sup>135</sup>. Logo se tratou de difundir a notícia da vitória sobre Pernambuco, enviando-se navios com correio para as províncias do Norte e o Rio de Janeiro.

Entretanto, no Pará e no Ceará os ânimos ainda eram hostis. Quanto à primeira daquelas províncias, o imperador determinara a Cochrane que empossasse o governador-das-armas, contra o qual havia re-

130 Cf. notas do Barão do Rio Branco in Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 312-313.

131 Carta do comandante Carvalho a Cochrane, de 26 de setembro de 1824 (A.C.2/5/456/28-29).

132 Ofício de Lima e Silva a Jewett, de 21 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/31).

133 Caso do Brigue-Escuna *Independência ou Morte*, sob o comando do Primeiro-Tenente Pedro Ferreira de Oliveira. Ofício de Jewett a Lima e Silva, de 19 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/56).

134 Ofício do ajudante-general de Lima e Silva a Jewett, de 22 de setembro de 1824 (A.C. 5/5/462/33).

135 Carta de Lima e Silva a Cochrane, de 26 de setembro de 1824 (A.C. 1/5/448/36-37).

volta popular. Nesse sentido, o primeiro-almirante pediu a Lima e Silva tropas para embarcar e empregar contra os revoltosos, solicitação esta que o brigadeiro não pôde atender, porque devia ainda perseguir o que restara do exército rebelde, conservar o porto do Recife sob seu controle, reprimir os bandos de ladrões que atuavam no interior e punir os assassinatos que vinham ocorrendo como resultado de desavenças durante a guerra civil. Para tudo isso, ainda pedira reforços à Corte. Lima e Silva achava, porém, que bastaria uma ação de presença da força naval de Cochrane no Pará e algumas proclamações do comandante-em-chefe da esquadra para que os revoltosos desistissem e se submetessem à autoridade do Governo Imperial<sup>136</sup>. Sugeria ele, pois, que o primeiro-almirante repetisse o que fizera em julho de 1823 no Maranhão, quando, “mostrando a bandeira”, submeteu a junta governativa daquela província sem grande esforço militar (apenas tiros de advertência)<sup>137</sup>. Entretanto, Lima e Silva acabou acedendo ao pedido de Cochrane no mesmo dia em que o negara, decidindo enviar um destacamento de 60 artilheiros para embarcar na nau capitânia, artilheiros esses cuja qualidade não agradou ao primeiro-almirante. O brigadeiro sabia que era manobra arriscada, pois o simples boato, da véspera, de que se embarcaria um destacamento destinado ao Pará acarretou 50 deserções na brigada, levando Lima e Silva a apelar para a liderança do primeiro-almirante, pedindo-lhe que persuadisse a tropa de aceitar aquela missão, sob promessa de que os soldados seriam substituídos em breve<sup>138</sup>. Quanto ao

Ceará, pretendia-se enviar uma expedição militar legal de Pernambuco àquela província, já tendo o brigadeiro chamado à ordem o governador-das-armas rebelde, José Pereira Filgueiras, que tivera parte importante na Guerra de Independência no Nordeste, tendo comandado as tropas reunidas do Ceará, do Piauí e do Maranhão na libertação da vila de Caxias, em julho de 1823.

Pela altura de setembro de 1824, era iminente o emprego de forças navais contra outras províncias. Lima e Silva sabia disso, e pediu a Cochrane que continuasse a colaborar com ele e não deixasse de guarnecer o porto do Recife com belonaves, quer para a defesa quer para a sustentação das comunicações com as províncias do Norte e do Sul<sup>139</sup>. Era, porém, instável o quadro político-estratégico, tendendo para o fim das rebeliões, dada a rendição do Recife às forças imperiais.

O Rio Grande do Norte aderira ao imperador depois de manobras contrárias tentadas por seu antigo presidente, Tomás de Araújo, que foi influenciado por Pais de Andrade. Somente a reação dos adeptos da ordem imperial fez as coisas voltarem ao normal, não faltando movimentos populares armados, levando à renúncia o presidente rebelde, que foi substituído pelo presidente da Câmara Municipal, Lourenço José de Morais Navarro<sup>140</sup>. Apesar disso, julgava-se indispensável a presença de um navio de guerra naquela província, o que se pediu a Cochrane pouco depois que lá chegou, a 12 de outubro, tendo suspenso do Recife a 10. Isso se devia à insegurança existente, porque estavam soltos os antigos rebeldes, uns tantos deles fugi-

136 Idem, de 27 de setembro de 1824 (A.C. 1/5/448/28-29).

137 Cf. Maia, João do Prado. *A Marinha de guerra do Brasil na Colônia e no Império*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965, p. 81-82.

138 Carta de Lima e Silva a Cochrane, de 27 de setembro de 1824 (A.C. 1/5/448/34-35).

139 Idem, de 1º de outubro de 1824 (A.C. 1/5/448/20-21).

140 Ofício de Lourenço Navarro a Cochrane, de 28 de setembro de 1824 (A.C. 2/5/455/43-46).

dos<sup>141</sup>. No Rio Grande do Norte, o primeiro-almirante obteve informações sobre o estado de coisas entre o litoral daquela província e o Pará, muito especialmente o Ceará, o que o fez partir sem demora para esta última província<sup>142</sup>.

A 12 de outubro, de Fortaleza, tornou-se presidente em exercício da província do Ceará o substituto imediato de Tristão Araripe, José Félix de Azevedo e Sá, o qual enviou ao primeiro-almirante notícias de que a rebelião cessara e que seria ele recebido no porto da capital com a Bandeira Nacional içada em terra. Poderia desembarcar recebido de braços abertos pelos cearenses, pedindo-se desde logo o perdão para os que, iludidos, divergiram do Governo Imperial<sup>143</sup>. As coisas, porém, não se passavam pacificamente. Naquele dia 12, Tristão de Alencar Araripe empossara interinamente o governante da província citado, porque marchava para o interior contra a vila do Crato. Em seu caminho, haveria de bater as forças legais sob o comando de Luís Rodrigues Chaves. Este era um trãnsfuga, traidor de Tristão, que mudara de lado depois que, tendo sido enviado a Pernambuco para pedir recursos a Pais de Andrade, fora preso na Paraíba e aderiu à legalidade para escapar dos castigos a que estava sujeito<sup>144</sup>. Antes de partir, porém, haveria de ver a adesão do governo cearense à ordem imperial.

O imperador foi, então, aclamado na capital do Ceará, e, a 18 do mesmo mês, o comandante-em-chefe da esquadra Imperial fundeava em frente à capital da província, com a Nau *Pedro I* e as escunas *Atalanta* e *Maria*

*da Glória*<sup>145</sup>. Naquele mesmo dia, o presidente João Félix de Azevedo e Sá enviou um ofício a Cochrane participando os felizes acontecimentos, reafirmando que a Bandeira Nacional estava tremulando no mastro da fortaleza da cidade quando de sua chegada ao porto, e que os emissários portadores de sua correspondência explicariam naquele mesmo dia ao comandante-em-chefe da esquadra Imperial o que se estava fazendo pela preservação da paz e da harmonia na província<sup>146</sup>. Cochrane respondeu prontamente, de bordo da nau capitânia surta nas águas do Ceará, prometendo relatar ao imperador a atuação de José Félix, o qual confirmou na presidência interina da província até novas ordens do imperador, e deu 14 dias de prazo para que as pessoas que se declarassem favoráveis ao monarca reinante pudessem retirar-se para suas casas, sem serem molestadas por suas antigas opiniões<sup>147</sup>.

Diante da presença da força naval, que na verdade exercia um bloqueio com mais de 3 mil homens embarcados, na estimativa do presidente José Félix, este determinou ao governador-das-armas interino, Antônio Bezerra de Sousa Menezes, que mandasse aclamar o imperador no campo onde se abarracavam suas tropas. Àquela altura, o Chefe-de-Divisão David Jewett já desembarcara com 200 homens da Fragata *Piranga*, de seu comando, pois chegara ao Ceará antes do primeiro-almirante, e esperava que *Lord Cochrane* desembarcasse com outros mil da Nau *Pedro I*. Cochrane, de fato, desembarcou um pequeno destacamento, para encorajar as autoridades a tomarem as providên-

141 Ofícios de Vicente Ferreira Nobre e Alexandre Fortunato Bandeira a Cochrane, respectivamente de 13 e 14 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/455/22 e 15-17).

142 Cf. Cochrane, Thomas. *Narrative...* p. 174-175.

143 Ofício de José Félix de Azevedo e Sá a Cochrane, de 12 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/132-133).

144 Cf. Pombo, José Francisco da Rocha. Ob. cit., p. 46.

145 Ofício de Cochrane ao ministro da Marinha, de 28 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/451/82-84).

146 Idem, de 18 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/96).

147 Ofício de Cochrane a João Félix, de 18 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/96-97).

cias necessárias em favor da ordem, dispondo-se a desembarcar todo o contingente disponível no caso de um ataque contra a cidade. Menezes devia, pois, recolher-se à capital com as tropas sob seu comando<sup>148</sup>. José Félix providenciou, logo a seguir, correspondência para diversas personalidades, inclusive o ex-presidente rebelde Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, dando as notícias da adesão do Ceará à ordem imperial. Embora fosse desejada a ocupação da capital, Cochrane não quis desembarcar uma força de grande porte. A cidade estava pacificada, e o primeiro-almirante alegava que os marujos estrangeiros não estavam adaptados para guarnecerem uma praça sem inimigos para combater. Temia, provavelmente, tumultos gerados pela própria guarnição. Mas não se furtou a empregar índios em favor da ordem estabelecida, aos quais referiu-se com elogios entusiasmados por haverem prestado um "grande serviço na restauração da ordem, combinando um vigor físico e uma atividade superiores com energia, docilidade e uma incansável resistência"<sup>149</sup>.

Entretanto, se os revolucionários chegassem a quatro léguas da cidade, o primeiro-almirante estaria pronto a prestar o auxílio necessário<sup>150</sup>. Afinal, nem tudo estava completamente seguro, pois os rebeldes pernambucanos expulsos do Recife haviam marchado para os sertões da Paraíba, enquanto no sul de Pernambuco houve manifestação de descontentamento e rebeldia em relação ao monarca<sup>151</sup>.

Também no Maranhão já houvera grandes problemas desde junho, com a tentati-

va de impedir-se a posse do presidente nomeado pelo imperador, com lutas entre as facções. Essas notícias chegavam tardiamente, diante da dificuldade de comunicações, uma vez que desde então não houvera embarcação para a Corte e porque os rebeldes haviam tomado os caminhos e vias de terra, como informava ao imperador o presidente da província.<sup>152</sup>.

No meio tempo, Cochrane ofereceu anistia em nome do imperador, desde que cessassem as hostilidades e os chefes rebeldes jurassem fidelidade ao monarca<sup>153</sup>. Tal procedimento seria, porém, desautorizado pelo Governo Imperial, que também criou uma comissão militar para o Ceará, por decreto de 5 de outubro de 1824, presidida pelo Coronel Conrado Jacó de Niemeyer. Tal comissão seria instalada no paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1825, sendo logo julgados, condenados à morte e executados cinco insurgentes; outros 14 ausentes seriam também condenados à morte, dentre os quais o já exilado Manuel de Carvalho Pais de Andrade, e haveria condenações a diversas outras penas.

Apesar da proposta do primeiro-almirante, Tristão Araripe resistiu e, tendo visto a Bandeira Nacional içada na fortaleza da capital, manteve seu plano de dirigir-se ao interior da província, pretendendo juntar-se a Filgueiras. Aos poucos, porém, as vilas e cidades do interior do Ceará tendiam à legalidade, chegando até a abjurar o sistema democrático (entendido como republicano) a que foram arrastadas "pelo

148 Ofício de José Félix a Menezes, de 18 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/97). Ver também: Cochrane, Thomas. *Narratives...* p. 176.

149 Cochrane, Thomas. *The autobiography...* p. 513.

150 Ofício de Cochrane a José Félix, de 19 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/103-104).

151 Carta de Lima e Silva a Cochrane, de 20 de outubro de 1824 (A.C. 1/5/448/11-12).

152 Ofício de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao imperador, de 19 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/245-248).

153 Proclamação, de 20 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/99-100).

poder da força”, como na vila de Sobral<sup>154</sup>, e havia notícias de que em todo o interior se fazia forte oposição a Tristão de Araripe. As deserções multiplicavam-se do lado rebelde, enquanto muitos dos antigos revolucionários se apresentavam para formar nas fileiras legais. Quanto aos índios, particularmente, estimava-se em 10 mil o número de guerreiros que, nas montanhas, estavam prontos para lutar pelo imperador<sup>155</sup>. Cochrane considerou de grande valia sua participação na restauração da ordem, dizendo sobre eles: “Combinavam superiores força e atividade físicas com energia, docilidade e infalível resistência, formando, realmente, os melhores espécimens de raça nativa que jamais vi na América do Sul”<sup>156</sup>. Na capital, o contingente de marinheiros ingleses que Jewett desembarcara cuidava da ordem urbana associado aos índios e a outros cidadãos brasileiros, enquanto aquele oficial-general organizava a defesa. Os marinheiros faziam ali serviço de polícia, pois temia-se que parte dos habitantes e antigos recrutas se transformassem em bandidos, caso a Armada deixasse de se fazer presente naquela situação<sup>157</sup>. A 27 de outubro, Cochrane lançou outra proclamação ao povo cearense, manifestando sua satisfação pelo regresso à legalidade, confirmando o desejo de anistia do imperador e concitando todos a lerem e a estudarem a Constituição do Império, onde encontrariam as verdadeiras garantias de liberdade<sup>158</sup>.

Entrementes, havia notícia de anarquia e sedição militar no Maranhão<sup>159</sup>. Cochrane se dispunha a rumar para lá, embora a população cearense implorasse que a esquadra não deixasse as águas da capital, pois temia-se a banditagem. Isto era confirmado por Jewett, que via agravar-se a situação pela grande afluência de gente do interior, vindo a faltar gêneros de subsistência, assim como armas e dinheiro, e pedia ao primeiro-almirante que tomasse providências de ordem política e administrativa na província<sup>160</sup>, o que Cochrane atenderia, nomeando conselheiros para o governo cearense. Jewett ainda articulou a defesa, organizando tropas (700 praças) contra os rebeldes que lutavam no interior e armando-as com artilharia e munição de mão (esta tirada de bordo da Fragata *Piranga*)<sup>161</sup>. E ele mesmo assumiu o comando das forças. A 31 de outubro, as tropas de Tristão foram destroçadas nas proximidades da vila de Russas, no sítio Santa Rosa, quando tentavam juntar-se às forças de Filgueiras, sendo morto e trucidado o presidente rebelde pela tropa legal sob comando do Major João Nepomuceno Quixabeira. Em função desse desastre, e após um combate com forças legalistas, Filgueiras depôs as armas, quando marchava de Icó para o Crato, para a pretendida junção com Tristão de Araripe. Julgou aquele antigo governador-das-armas do Ceará e ex-capitão-mor do Crato que era inútil prosseguir no sacrifício de sua vida e das de seus soldados.

154 Ata da sessão extraordinária da vila de Sobral, de 23 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/61-65).

155 Carta de Jewett a Cochrane, de 24 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/456/124-126).

156 Cochrane, Thomas. *Narrative...* p. 177-178.

157 Idem, de 23 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/456/126-127).

158 Proclamação, de 27 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/451/84-85).

159 Cf. ofício do presidente do Maranhão (Miguel Bruce) ao imperador, de 19 de outubro de 1824 (A.C. 3/5/458/245-248); ver também ofício de Cochrane ao ministro da Marinha, de 28 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/451/82-84).

160 Carta de Jewett a Cochrane, de 31 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/456/112-114).

161 Idem, de 2 de novembro de 1824 (A.C. 2/5/456/118-119).

Filgueiras foi preso e, quando viajava por via terrestre, a caminho da Corte, onde seria julgado e provavelmente condenado, faleceu de doença, na vila de São Romão<sup>162</sup>.

A 18 de outubro, o povo saudava a Bandeira Imperial em Fortaleza. A 5 de novembro, estaria restabelecida a autoridade legal em toda a província, e a 4 de dezembro seria jurada a Constituição na capital<sup>163</sup>. Costa Barros voltou à presidência da província a 17 de dezembro, sendo substituído por José Félix de Azevedo e Sá, por nomeação imperial de janeiro de 1825.

## A INTERVENÇÃO DA ESQUADRA NO MARANHÃO

A movimentação da força naval rumo ao Maranhão estava prevista para 7 de novembro. A 6, Jewett suspendeu com a Fragata *Piranga* (de seu comando, tendo como imediato o Capitão-de-Mar-e-Guerra Joaquim Raimundo de Lamare). Deixava atrás de si um Ceará com a tranquilidade restaurada, diante das mortes de Tristão e Bezerra e da prisão de parentes do primeiro, acompanhados dos principais culpados, enquanto a Bandeira Imperial fora desfraldada nos respectivos quartéis-generais.

Aquela altura, os responsáveis pelo governo do Piauí haviam renovado o juramento ao projeto de Constituição oferecido pelo monarca, estando aquela província exaurida e empobrecida, após dez meses de lutas pela Independência. Os piauienses justificavam perante Cochrane o fato de terem recusado anteriormente o mesmo projeto de Constituição, e declarando causa comum com o Ceará porque o

Piauí tinha população três vezes menor do que aquela outra província e estava sem tropa de linha, sem dinheiro e com a agricultura danificada. Mas juravam fidelidade ao monarca imperante, conforme informavam a Cochrane, a quem cumprimentavam pelo êxito de suas armas contra as províncias rebeladas<sup>164</sup>. Mais tarde se soube que foi a presença de Cochrane no Ceará que arrefeceu os ânimos revolucionários de uma facção no Piauí. Por isso mesmo, sua ausência nas águas daquela província foi deplorada por um dos líderes locais, o Coronel Simplício Dias, que presidira o governo da vila de Parnaíba<sup>165</sup>.

A 9 de novembro, o Primeiro-Almirante Marquês do Maranhão chegou àquela província, que encontrou em completa anarquia. O presidente, Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce, era atacado por chefes das tropas de terra, sendo que ambas as facções diziam-se apoiadoras do imperador e se acusavam mutuamente de idéias republicanas. Miguel Bruce sustentava sua posição na capital por meio de uma tropa de negros, enquanto os habitantes viviam aterrorizados pelos excessos cometidos. Assim, a chegada de Cochrane foi saudada com satisfação.

O primeiro-almirante logo pediu a Bruce um relatório sobre a situação da província. Antes que tal documento lhe fosse entregue, porém, chegaram-lhe queixas e informações sobre o comportamento autocrático do presidente, que recusava a cooperação de um conselho, conforme previa a Constituição. Também o cônsul britânico escreveu a Cochrane comentando as dissenções violentas existentes em

162 Cf. Pombo, José Francisco da Rocha. Ob. cit., p. 49.

163 Cf. Pinto, Antonio Pereira. Ob. cit., p. 120.

164 Carta de João Cândido de Deus e Silva e outros a Cochrane, de 5 de novembro de 1824 (A.C. 1/5/448/63-65).

165 Carta de Simplício Dias a Cochrane, de 20 de novembro de 1824 (A.C. 1/5/448/60-62).

terra e sugerindo que recebesse em grupo os cônsules estrangeiros residentes na capital da província<sup>166</sup>. Sob sua autoridade davam-se abusos e desordens de parte dos militares, inclusive assassinatos. A 11 de novembro, o presidente Bruce escrevia seu relatório, em que acusava o governador-das-armas, José Félix Pereira de Burgos, de inspirador da oposição que se lhe fazia por ser inimigo seu declarado desde o Rio de Janeiro. Burgos era, de fato, homem de algum prestígio. Havia lutado a favor da independência no Maranhão, passando-se para esta causa depois do combate de Itapicuru-mirim, em junho de 1823. Veio a tornar-se, mais tarde, Barão de Itapicuru-mirim<sup>167</sup>.

Miguel Bruce via que tentavam impedir-lhe a posse, pois o dito Burgos, tendo convocado uma assembléia com o nome de câmara-geral, fez prender a junta governativa de que Bruce era presidente. Desse modo, quando chegasse o diploma de sua nomeação, ele não estaria disponível para assumir o cargo. A facção de Bruce era acusada pelos desafetos de professar idéias republicanas. O presidente relatou ainda uma série de desordens e sedições militares, apesar de o referido governador-das-armas ter sido preso junto com outros companheiros, remetidos todos para a Corte<sup>168</sup>.

Bruce, a quem Cochrane empossara na presidência da junta governativa do Maranhão, quando da expulsão dos portugueses no ano anterior, era, como o próprio marquês haveria de descobrir, um im-

portante esteio da facção portuguesa. O primeiro-almirante suspeitou que Bruce executava a política do partido português no Rio de Janeiro, mantendo o Maranhão em desordem, para incompatibilizar o povo com o regime imperial, de modo a fazê-lo aceitar favoravelmente a influência da antiga metrópole<sup>169</sup>.

Por estar em situação desfavorável, Bruce, no entender de Cochrane, buscava apoio na população negra e comissionava como oficiais pretos libertos, ameaçando os brancos. Além de toda essa situação, havia famílias que brigavam entre si, dando vez a antigas animosidades, tudo sob a Bandeira Imperial, ou seja, ninguém se declarava contra o imperador, o que complicava as coisas para Cochrane, que não tinha um inimigo explícito.

A primeira providência de Cochrane foi declarar-se o comandante-em-chefe das forças navais e terrestres da província, enquanto lá estivesse. Nessa condição, proclamou ao povo no dia 12 de novembro, determinando o desarmamento e proibindo a arregimentação de gente para lutar, e ameaçou os desobedientes com o julgamento militar, sob leis militares, dando o prazo até o fim daquele mês para o cumprimento de suas decisões<sup>170</sup>. Quanto aos grupos de pretos partidários de Bruce, que ameaçavam a ordem na cidade, o Marquês do Maranhão prendeu-os e confinou-os a bordo de alguns navios fundeados na Baía de São Luís, sob a mira dos canhões do capitânia<sup>171</sup>. O primeiro-almirante empregou ainda marinheiros na segurança da capital<sup>172</sup>.

166 Carta do cônsul Hesketh a Cochrane, de 10 de novembro de 1824 (A.C. 3/5/460/41-42).

167 Cf. Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 331-332; ver também nota de Hélio Viana a esta mesma obra, p. 332.

168 Ofício de Bruce a Cochrane, de 11 de novembro de 1824 (A.C. 3/5/458/242-244).

169 Cf. Cochrane, Thomas. *Narrative...* v. 2, p. 180.

170 Ver a íntegra da proclamação em: Cochrane, Thomas. *Narrative...* v. 2, p. 182-183.

171 Idem, p. 182.

172 Ofício de Bruce a Cochrane, de 23 de novembro de 1824 (A.C. 3/5/458/225-226).

Cochrane persistia em sua moderação e sustentava a autoridade civil do presidente da província, embora tivesse ele mesmo assumido o controle militar. Mas estava convencido de que Bruce era o responsável maior pelos incidentes no Maranhão, e haveria de atrair sobre si a indignação do partido português do Rio de Janeiro.

Tendo já sido completada a pacificação do Norte-Nordeste e não tendo mais inimigos a combater, sem receber outras ordens do Governo Imperial, Cochrane decidiu permanecer no Maranhão, terra de seu marquesado, para consolidar ali a paz e o bem-estar. O primeiro-almirante fez severa observação quanto ao estado geral da província:

“A condição da província – na verdade, de todas as províncias – não era melhor do que sob a dominação portuguesa, embora elas apresentassem excelentes possibilidades para desenvolvimento. Todos os antigos impostos e obrigações coloniais permaneciam sem alteração – os diversos obstáculos ao comércio e à agricultura ainda existiam – e o poder arbitrário era exercido por toda parte sem controle; assim, em vez de ter sido beneficiada pela emancipação do jugo português, a condição da grande massa da população estava literalmente pior do que antes”<sup>173</sup>.

Eram duras as palavras do Marquês do Maranhão, mas parece que exprimiam a verdade, sem qualquer constrangimento ou interesse. Cochrane mostrava-se um arguto observador político, e se comportava como tal ao longo de suas intervenções pelo litoral do Norte-Nordeste. Ele tinha,

em favor de suas opiniões, as queixas recebidas de todas as partes, e sobre esse tema guardou diversos documentos. Dentre estes, consta a representação que lhe dirigiram 152 “dos principais habitantes da província”, em 11 de dezembro de 1824, relatando o estado de anarquia do Maranhão e pedindo providências, rogando pela presença de Cochrane como garantia da ordem<sup>174</sup>. Sua indignação com o autoritarismo e as arbitrariedades cometidas levava-o a desejar rigoroso castigo para os culpados.

Apesar dessas providências, Cochrane estava convencido de que, se deixasse o Maranhão, aquela província novamente cairia no caos. Esta era também a opinião de Jewett, que, em terra, acompanhava e ajudava o primeiro-almirante. Aquele chefe-de-divisão sabia que Bruce temia o mar-quês, mas conhecia as intenções do presidente. Achava que, se Cochrane deixasse o porto, recomeçariam os assassinatos e os roubos. Sugeriu, então, ao primeiro-almirante que tentasse expulsar Bruce e um de seus sequazes mais perigosos, um tal Coronel Raposo, enviando-os para qualquer lugar do globo<sup>175</sup>.

A intervenção de Lorde Cochrane no Maranhão fez-se de modo radical. A David Jewett foi dada autoridade militar sobre as forças de terra, e ele a empregou punindo exemplarmente os oficiais dos corpos de primeira e segunda linha que praticaram indisciplinas e crimes. Chegou a promover sua expulsão das respectivas forças e submetê-los a conselho de guerra numa ocasião em que, indo em missão pacificadora de Itapicuru, por ordem do presidente Bruce, abusaram de sua autoridade e participaram de roubos e assassinatos pelos

173 Cochrane, Thomas. *Narrative...* v. 2, p. 184-185. Ver também ofício de Cochrane a Carvalho de Melo, de 28 de novembro de 1824 (A.C. 2/5/451/88-89).

174 Ver extratos dessa representação em: Cochrane, Thomas. *Narrative...* v. 2, p. 191-3.

175 Carta de Jewett a Cochrane, de 2 de dezembro de 1824 (A.C. 2/5/456/62-64).

distritos por onde passaram, até mesmo ordenando-os. Também chegaram a saquear as vilas de Alcântara e Guimarães<sup>176</sup>. Tal missão pacificadora à freguesia de Itapicuru se deveu, segundo Bruce, à organização de uma Junta Expedicionária rebelde, que pretendia reunir tropas para entrar ali e fazer oposição ao imperador, tencionando estabelecer no Maranhão um regime como o de Pernambuco e o do Ceará.

O presidente da província maranhense fez prisões de pessoas ligadas ao antigo governador-das-armas, José Félix Pereira de Burgos, tendo já remetido este e outros para a Corte, presos, e pedia a Cochrane que enviasse para o Rio de Janeiro, a bordo de algum navio da esquadra, outros cidadãos insurgentes, também presos, partidários do referido Burgos<sup>177</sup>. Isso se devia à sedição militar de maio de 1824, organizada por Burgos, depois que regressara da Corte como governador-das-armas, depondo Bruce da presidência da junta, e prendendo-o. Logo se deu a restauração de Bruce no governo da província, por força de nova sedição militar feita por seus partidários, o que resultara na prisão de Burgos e sua deportação.

O primeiro-almirante estava, porém, muito bem informado sobre as artimanhas de Bruce. Cochrane havia dado poderes de polícia a Jewett e o investira no comando militar terrestre, enquanto não estivesse pessoalmente presente em terra, para que este seu colaborador pudesse operar livremente contra as investidas do presidente da província. A certa altura, em 7 de dezem-

bro de 1824, Bruce protestou contra as medidas de Jewett, como a interdição de viagens ao interior da província sem autorização prévia desta autoridade<sup>178</sup>. Mas o Marquês do Maranhão estava convenientemente prevenido, pois no dia seguinte dessa reclamação Jewett lhe informava que Bruce entregara Rs. 800\$000 (oitocentos mil réis) a dois homens, um deles desertor da nau capitânia *Pedro I*, para reunirem tropas no interior. E havia notícias de que o presidente já conseguira este seu intento<sup>179</sup>. Na capital, informava Jewett que tinha provas suficientes de que Bruce preparava um ataque contra o quartel do palácio, onde aquele chefe-de-divisão se encontrava, e para tanto havia reunido e armado os negros, tendo ainda a intenção de assassinar o próprio Primeiro-Almirante Cochrane, tão logo ele desembarcasse. Temendo tal desatino, Jewett manteve de prontidão o Brigue *Cacique*, para empregá-lo em caso de necessidade<sup>180</sup>.

Entrementes, Bruce negava a Cochrane os recursos financeiros solicitados, quer para o pagamento de soldos quer para atender às necessidades da força naval<sup>181</sup>. E crescia a oposição ao presidente da província, que se queixava ao primeiro-almirante da preparação de mais uma sedição militar para depô-lo, atribuída a Antônio Teles da Silva Lobo, irmão do secretário do governo. Pedia Bruce a Cochrane que contivesse tal movimento<sup>182</sup>.

Lorde Cochrane pôs o Governo Imperial minuciosamente a par de todos esses fatos, como que preparando-o para as me-

176 Portaria de Jewett, general-das-armas da província do Maranhão, de 2 de dezembro de 1824 (A.C. 2/5/456/100-102).

177 Ofício de Bruce a Cochrane, de 4 de dezembro de 1824 (A.C. 3/5/458/221-222).

178 Ofício de Bruce a Cochrane, de 7 de dezembro de 1824 (3/5/458/216).

179 Carta de Jewett a Cochrane, de 8 de dezembro de 1824 (A.C. 2/5/456/65).

180 Carta de Jewett a Cochrane, de 10 de dezembro de 1824 (A.C. 2/5/456/68).

181 Ofício de Bruce a Cochrane, de 10 de dezembro de 1824 (A.C. 3/5/458/213).

182 Ofício de Bruce a Cochrane, de 14 de dezembro de 1824 (A.C. 3/5/458/212).

didas que haveria de tomar em breve, e que contrariariam decisões administrativas e políticas havidas na Corte<sup>183</sup>. De fato, o primeiro-almirante acabaria por demitir Bruce da presidência da província, em 25 de dezembro, pondo em seu lugar o secretário do governo, Manuel Teles da Silva Lobo. Justificar-se-ia o Marquês do Maranhão perante o ministro da Marinha explicando que o terror tomou conta da cidade quando se anunciou a partida da esquadra, o que o fez ficar; e que a população branca ficaria à mercê da fúria dos negros e das tropas mercenárias, sendo necessária a presença de marujos nas vias públicas para policiá-las, o que comprometia a segurança dos navios, que se viam privados da guarnição necessária. Por tudo isso, decidiu depor Bruce, sabendo que seria criticado por seu ato<sup>184</sup>. O ex-presidente, aceitando a força das circunstâncias, pediu passaporte<sup>185</sup> e partiu para a Corte em 4 de janeiro de 1825, a bordo da galeira britânica *George*, sendo feita devassa e sua administração em São Luís, mas seria ele absolvido por acórdão da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1826, regressando, depois, ao Maranhão<sup>186</sup>. Outra intervenção de Cochrane contrária a providências da Corte foi a de impedir a posse do novo presidente nomeado para o Maranhão, Pedro José da Costa Barros, chegado àquela província em 5 de fevereiro de 1825, a bordo da Charrua *Ânimo Grande*. Embora já ten-

do sido marcada a data da posse para 8 seguinte, Cochrane adiou-a e acabou por indispor-se com Costa Barros, mandando-o para o Pará no dia 12 de março, após decretar lei marcial na véspera<sup>187</sup>. Manuel Lobo ficaria na completa dependência de Cochrane, quer para medidas administrativas corriqueiras (nomeação de ajudantes-de-ordens, por exemplo), quer para assumir o título de presidente interino<sup>188</sup>, quer para fazer proclamações ao povo<sup>189</sup>. A demissão de Bruce, porém, não seria pacificamente aceita, havendo séria reação contra ela na vila de Caxias, o que demandou providências militares, com o envio de tropa contra os rebeldes.

Entretentes, na província do Pará também havia agitação. O presidente José de Araújo Rozo foi vítima de uma sedição militar por parte dos soldados do Corpo de Artilharia de 1ª linha aquartelados no palácio do governo, soldados estes que pretendiam assassiná-lo e pôr no seu lugar o cônego João Batista Gonçalves Campos. O presidente Rozo refugiou-se a bordo da Charrua *Gentil Americana*, comandada pelo Capitão-de-Fragata José Joaquim da Silva. A sedição, porém, não contou com a adesão de outras importantes guarnições, vindo a ser vencida<sup>190</sup>. Não era de pouca importância o controle e a pacificação do Pará, pois seu arsenal, embora já decadente, ainda reparava e construía navios para a esquadra brasileira, e de lá também se enviavam gêneros (carne salgada) para o

183 Ofício de Cochrane ao ministro da Marinha, de 16 de dezembro de 1824 (A.C. 2/5/451/75-77).

184 Ofício de Cochrane ao ministro da Marinha, de 31 de dezembro de 1824 (A.C. 2/5/451/79-80).

185 Ofício e cartas de Bruce a Cochrane, de 25 e 27 de dezembro de 1824 (A.C. 3/5/458/207, 208 e 210).

186 Cf. Varnhagen, Francisco Adolfo. Ob. cit., p. 341; e nota da Comissão do IHGB à dita obra, p. 341.

187 Cf. Varnhagen, Francisco A. Ob. cit., p. 342; ver também nota do Barão do Rio Branco à dita obra, p. 342.

188 Ofício de Teles a Cochrane, de 28 de dezembro de 1824 (A.C. 5/5/463/112-113).

189 Idem, 29 de dezembro de 1824 (A.C. 5/5/463/112).

190 Ofício de Rozo a Cochrane e carta de J. J. Silva a Cochrane, de 28 de dezembro de 1824 (A.C. 2/5/455/56-58 e 160-161).

suprimento dos navios de Cochrane<sup>191</sup>. Certamente por isso, o Chefe-de-Divisão David Jewett já estava por lá, de onde dava contas ao primeiro-almirante sobre a situação da Escuna *Atalanta*, que terminara reparos no Arsenal de Marinha do Pará, e avaliava a situação política diante de medidas de intervenção que Cochrane preparava, enquanto aguardava sua chegada àquele província, quando ficaria a bordo da citada escuna, já pronta para acomodá-lo<sup>192</sup>. De tudo, pois, se dava conta ao primeiro-almirante, como que reconhecendo o elevado grau de sua autoridade e de sua capacidade de intervenção, quer militar quer política.

Esta mesma observação vale para todo o Norte-Nordeste. No Piauí, era o Coronel Simplício Dias da Silva, da vila de Parnaíba, quem escrevia a Cochrane relatando as dificuldades para assumir a presidência da-

quela província, conforme desejava o primeiro-almirante. Pois um partido contrário a ele se estabelecera na capital, Oeiras, e elegera, paralelamente, um novo presidente, Manuel de Sousa Martins, assim como um vice-presidente. Aguardava, assim, a decisão do imperador, e argumentava o quanto seria recomendável mudar a capital da província para a Parnaíba<sup>193</sup>.

#### CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<HISTÓRIA>; História do Brasil; Pais de Andrade, Manuel de Carvalho; Araripe, Tristão de Alencar; Ferreira, Felipe Néri; Barreto, Francisco Pais; Cochrane; Taylor;

191 Ofício de Roza a Cochrane, de 5 de janeiro de 1825 (A.C. 2/5/455/64-65).

192 Cartas (2) de Jewett a Cochrane, de 8 de janeiro de 1825 (A.C. 2/5/456/73).

193 Carta de Simplício a Cochrane, de 11 de janeiro de 1825 (A.C. 1/5/448/56-57).

194 Ofício de José Félix a Cochrane, de 11 de janeiro de 1825 (A.C. 2/5/456/152-153).

195 Ofício de Cochrane ao ministro da Marinha, em 20 de outubro de 1824 (A.C. 2/5/451/82-84).

No mesmo dia, 11 de janeiro, José Félix Azevedo de Sá participava a Cochrane sua nomeação, por carta imperial, para a presidência do Ceará, e agradecia ao Marquês do Maranhão pelas boas informações que dera sobre ele a Sua Majestade, as quais foram determinantes na mencionada nomeação<sup>194</sup>.

## CONCLUSÃO

Todo esse movimento de forças militares e políticas é parte integrante da guerra da Independência. Além disso, se pode perceber bem o papel apaziguador de Cochrane até quanto a Filgueiras e vê-se sua interven-

ção política, além de militar. Aquele almirante não pediu nem quis vingança, mas a paz no Imperio consolidado. Suas novas tarefas bem-sucedidas no Maranhão confirmaram o acerto do imperador Dom Pedro I de dar-lhe o título de marquês da-

quela província. Uma das provas de seu espírito apaziguador está em sua carta ao ministro da Marinha, ofício 274, de 28 de outubro de 1824, em que trata da ação da Marinha no Ceara. Ali, defende Filgueiras dizendo que teria agido por influências erradas<sup>195</sup>.

Por fim se conclui o quanto foi a ação eficaz da Marinha que manteve o Brasil como país uno desde a Declaração da Independência.